EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2026
Processo Administrativo n° 385-2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Crisópolis - Ba, por meio do (a) Pregoeiro (a) Municipal, servidor Sr. Renivaldo Oliveira de Souza, designado pelo DECRETO Nº 082 de 06 de maio de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO LOTE***, cujo objeto **é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados, mochilas e estojos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 043, de fevereiro de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 164, de 22 de agosto de 2024, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **https://www.licitanet.com.br/.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 16/11/2026 às 09:00 horas do dia 27/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/11/2026.

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/

Edital disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial **https://www.licitanet.com.br/ e https://diario.indap.org.br/Crisópolis (diário oficial).**

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados, mochilas e estojos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será em **lote,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem o lote.
1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA NATUREZA E DAS REGRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão eletrônico constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 A Administração poderá optar pela substituição do termo de contrato por nota de empenho de despesa ou ordem de execução do fornecimento tão somente nas hipóteses em que da contratação não decorrerem obrigações futuras ou assistenciais remanescentes, conforme preconiza o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 57 do Decreto Municipal nº 043/2023.

2.3 A faculdade de aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participante ("carona") poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal de outros Entes federativos, nos termos do art. 86, § 3o, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (com redação dada pela Lei nº 14.770/2023), condicionada à anuência deste órgão gerenciador, do fornecedor beneficiário e à estrita observância dos limites individuais e globais fixados no art. 81 do Decreto Municipal nº 043/2023.
2.4 As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste instrumento e na minuta de Ata de Registro de Preços.
2.5 O procedimento de Intenção de Registro de preços, previsto no caput do art. 86 da Lei 14.133/2021, foi dispensado em razão do Município ser o único contratante, diante da urgência de aquisição dos bens de consumo, assim como das condições de fornecimento, especificações técnicas padronizadas, personalizadas e quantidades dos itens de cada lote, conforme estabelece o art. 70. §1º do Decreto Municipal 043/2023.

3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **https://www.licitanet.com.br/**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro na plataforma deverá ser feito no **https://www.licitanet.com.br/**, no sítio **oficial**, por meio de certificado/acesso digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **https://www.licitanet.com.br/** e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular, por meio do sítio **https://www.licitanet.com.br/**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação**:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

5.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que**:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2 ou 5.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total de toda a quantidade máxima de todos os itens do lote, que optar por concorrer.**

6.1.2. **Marca de todos os itens do lote;**

6.1.3. **Descrição do objeto, contendo as informações e especificação conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.**

6.1.4. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação para cada item do lote que optar por concorrer*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a

qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13.2. A empresa vencedora deverá fornecer **qualquer quantidade** solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa de materiais, inerentes ao objeto do presente processo licitatório

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o PREGOEIRO abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital e termo de referência.

7.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **https://licitanet.com.br/,** conforme Edital.

a) Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
b) O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).**
d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO RP o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
f) Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o PREGOEIRO, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

a) Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.8. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o PREGOEIRO poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.9. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.10. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.11. O PREGOEIRO, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br.

7.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.15. Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.21. O disposto no Item 7.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.22. Havendo eventual empate em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:
a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25. O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA**, a contar da solicitação do **PREGOEIRO** e deverá:

a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

7.29. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, sempre que possível, por extenso.

7.30. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.32 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

8. FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SE ATENDER AS CONDIÇÕES**, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.
8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no DECRETO Nº 043/2023.

8.7. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;
8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço**.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.14. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;

8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.16. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. **ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.**

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. Realizado o aceite da proposta da licitante melhor qualificada, será concedido o **prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer acerca das propostas de preço apresentadas, em campo próprio do sistema.
9.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

9.4. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.

10.2.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do https://www.licitanet.com.br//, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica**.

10.4 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.17, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

10.4.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

10.4.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos **será realizada no prazo de 02 (duas) horas**, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
10.8.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
10.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
10.9.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
10.9.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;
10.10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
10.10.3 Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
10.10.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/202;

10.10.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.7 Caso O licitante seja enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, que pretender participar da licitação deverá apresentar o balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme jurisprudência 524 de 03/02/2025 – TCU (Tribunal de Contas da União);

10.10.8 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.10.10 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.10.11 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador.

10.10.12 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimento, objeto desta licitação.

10.10.13 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

10.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.11.1 Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimento da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

10.11.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.11.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

10.11.5 **DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E LÁUDOS:**

10.11.5.1. Após o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens do Lote, para os quais tenha sido convocado, a fim de possibilitar a verificação da conformidade dos produtos com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.11.5.2 Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item do Lote, cotado pelo licitante provisoriamente vencedor, observadas as especificações individuais constantes neste Termo de Referência.

10.11.5.3. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, conforme o caso, devidamente identificadas com a razão social da licitante, CNPJ, número do processo licitatório e identificação do respectivo item.

10.11.5.4. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens individuais, preferencialmente em sacos plásticos transparentes, identificadas com a nomenclatura do produto e acompanhadas de informações sobre a composição do tecido, fabricante e instruções de conservação e lavagem, quando aplicáveis.

10.11.5.5 Deverá ser apresentado os laudos técnicos referentes aos tecidos utilizados na fabricação dos produtos dos Lotes III e IV, bem como os laudos técnicos dos calçados integrantes do Lote V, com a finalidade de comprovar as características e os requisitos de qualidade estabelecidos nas respectivas especificações.

10.12 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.12.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.12.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.12.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.12.4 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.5 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.12.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.12.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.12.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.12.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.12.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.12.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.12.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.12.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.12.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.11 **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma**.

10.12.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, **salvo em sede de diligência**.

10.12.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DAS HABILITAÇÕES

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, será concedido **o prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema acerca das habilitações.

11.9. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.10. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

11.11. O recurso, o recorrente terão, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.13. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso

com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital;

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7 O quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, será de 20% (vinte por cento), com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação, conforme prevê no Decreto Municipal 043/2023 art. 69 §1º, e está previsto no termo de referência.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4 **O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência**.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. REAJUSTE

18.1 O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

18.2 O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) da data final da pesquisa de preço.

18.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

18.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.10 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
22.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
22.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
22.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
22.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
22.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
22.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
22.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
22.1.5.4 deixar de apresentar amostra;
22.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
22.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
22.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
22.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
22.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
22.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
22.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
22.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
22.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
22.1.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
22.1.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
22.3.1 advertência;
22.3.2 multa;
22.3.3 impedimento de licitar e contratar;
22.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
22.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
22.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
22.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
22.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
22.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.

22.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

22.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS e CNEP.

22.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 **Até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021, conforme art. 164.

23.2 A impugnação e esclarecimentos deverão ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, no **https://www.licitanet.com.br/:** processo, Pregão Eletrônico selecionar o pregão eletrônico, esclarecimentos e impugnação.

23.3 A resposta à impugnação será divulgada enviada e anexada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente em campo próprio do sistema, no **https://www.licitanet.com.br/:** processo, Pregão Eletrônico selecionar o pregão eletrônico, esclarecimentos e impugnação.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 A resposta ao pedido de esclarecimento e impugnações será divulgada em campo próprio do sistema, no **https://www.licitanet.com.br/,** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.9 Acolhida a impugnação, **será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas**.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está **no endereço eletrônico https:** https://pncp.gov.br/app/editais, **https://www.licitanet.com.br/** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis/Ba - CEP 48.480-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos**:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
24.12.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
24.12.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
24.12.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
24.12.5 ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
24.12.6 ANEXO VI - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
24.12.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
24.12.8 ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato;
24.12.9 ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
24.12.10 ANEXO X – Estudo Técnico preliminar;

24.12.11 ANEXO XI – Análise de Risco.

Crisópolis - Ba, 13 de novembro de 2026.

_____

Lenice Dantas de Jesus Costa
Chefe de Gabinete

_____

Luciana Faustino dos Santos Bispo
Secretária Municipal da Administração

_____

Islaine dos Santos Faustino Bispo
Secretária Municipal da Saúde

_____

Edna Alves de Oliveira
Secretária Municipal da Educação e Cultura

_____

Anderson dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

José Reis Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Jilvane Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

_____

João Lennon de Oliveira de Assis
Secretário Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão Requisitante: Diversos Órgãos Municipais

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados, mochilas e estojos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 043, de 27 de fevereiro de 2023.

1.4. A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, uma vez que a contratação está planejada para atender às necessidades da Administração Municipal ao longo do exercício de 2027. Nesse sentido, considerando que o PCA de 2027 se encontra em fase de elaboração, a demanda será oportunamente incluída no referido instrumento de planejamento, de modo a assegurar o alinhamento da contratação às necessidades previstas pelas Secretarias Municipais. A medida justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de uniformes profissionais, vestuário e acessórios, contribuindo para a padronização e identificação institucional, a segurança e as condições adequadas de trabalho dos servidores, bem como para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA desenvolvem e mantêm serviços públicos, ações institucionais e atividades pedagógicas que exigem o adequado fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de apoio ao estudante. Tais bens são indispensáveis para assegurar a padronização visual, a identificação institucional, as condições de higiene e segurança, a valorização dos servidores e o suporte material necessário à regularidade do ano letivo.

Diante da pluralidade das demandas da Administração Pública Municipal, a presente contratação justifica-se pelas seguintes necessidades específicas:

- Do vestuário e dos acessórios escolares: O fornecimento de fardamento escolar, calçados, mochilas e estojos aos alunos da Rede Municipal de Ensino possui relevante dimensão social, pedagógica e inclusiva. A disponibilização desses itens contribui para a promoção da igualdade de condições entre os estudantes, reduzindo disparidades decorrentes das diferenças socioeconômicas das famílias atendidas.

Parte significativa dos alunos encontra-se em situação de vulnerabilidade social e não dispõe de recursos para adquirir, individualmente, os materiais e vestuários essenciais à frequência escolar. A ausência desses itens pode comprometer a permanência do estudante na escola, gerar situações de constrangimento e impactar negativamente seu desempenho, sua dignidade e sua integração ao ambiente educacional. Ademais, o uniforme escolar facilita a identificação dos alunos nas unidades de ensino e em atividades externas, contribuindo para sua segurança e para o fortalecimento da identidade institucional da rede municipal.

- Do pessoal de manipulação de alimentos: O fornecimento de vestuário específico para os profissionais responsáveis pela manipulação de alimentos na merenda escolar, composto por blusas brancas, calças, aventais, toucas e calçados antiderrapantes, é necessário para o cumprimento dos padrões de higiene, segurança alimentar e proteção ao trabalhador exigidos pela legislação vigente.

O uso adequado desses uniformes contribui para a prevenção da contaminação dos alimentos, para a contenção de riscos biológicos e para a segurança no preparo e na distribuição das refeições escolares. Os calçados antiderrapantes, por sua vez, constituem medida de proteção contra riscos de quedas em pisos úmidos ou lisos, ambientes comuns às cozinhas e aos espaços de manipulação de alimentos.

- Dos uniformes profissionais para servidores: A aquisição de camisas polo personalizadas e camisas de gola redonda destina-se aos servidores ativos das Secretarias administrativas e operacionais do Município. O fornecimento de uniformes padronizados atende às necessidades de segurança do trabalho, organização institucional, identificação visual e valorização profissional dos agentes públicos.

A uniformização facilita o reconhecimento dos servidores pela população, aperfeiçoa o atendimento ao público e contribui para a imagem institucional do Município. Além disso, promove condições adequadas de apresentação e segurança no ambiente laboral, especialmente nas atividades de atendimento direto ao cidadão e nas ações executadas pelas diversas pastas municipais.

- Das camisetas personalizadas para campanhas e eventos institucionais: A demanda por camisetas personalizadas em tecido tecnológico (Dry Fit) decorre da necessidade de suporte material às ações temporárias de interesse público promovidas pelo Município, tais como campanhas de saúde preventiva, ações educativas e de assistência social, eventos esportivos, culturais, comemorativos e datas cívicas.

Esses itens constituem instrumentos de engajamento comunitário, identificação dos participantes e divulgação das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Sua disponibilização contribui para a organização das ações, para a visibilidade institucional e para a ampliação do alcance das atividades desenvolvidas junto à população de Crisópolis/BA.

- Da necessidade de reposição e continuidade: A necessidade da contratação também decorre do planejamento contínuo da Administração Pública e da periodicidade de reposição dos materiais, considerando o desgaste natural decorrente do uso, o crescimento dos alunos ao longo do ano letivo, a entrada de novos servidores e estudantes e a ampliação das demandas institucionais.

A ausência ou insuficiência desses bens poderá comprometer a regularidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, dificultar a identificação dos agentes públicos, prejudicar as condições de higiene e segurança exigidas nas atividades de manipulação de alimentos e limitar o acesso equitativo dos estudantes aos itens indispensáveis ao cotidiano escolar.

- Da solução adotada: Diante do exposto, identifica-se como solução adequada a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de consumo escolar, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA.

A contratação visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades institucionais e educacionais, promover a igualdade de oportunidades, preservar a dignidade dos beneficiários, garantir a segurança e a higiene necessárias às atividades desempenhadas e assegurar a padronização visual e institucional no âmbito municipal.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei 14.133/2021.

2.3. A contratação, via pregão eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para essa contratação, que visa à consecução do interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos itens encontram-se detalhados no Anexo Único deste Termo de Referência.

3.2. O valor total estimado da contratação, conforme pesquisa de preços anexa, é de **1.700.736,15 (um milhão, setecentos mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)**, considerando os quantitativos e valores estimados para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, com a seguinte divisão por órgão:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – valor total estimado do órgão: LOTE I - UNIFORMES - R$ 10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais);

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** – valor total estimado do órgão: LOTE I - UNIFORMES - R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais);

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – valor total estimado do órgão: LOTE I - UNIFORMES - R$ 1.719,00 (mil, setecentos e dezenove reais);

- **GABINETE DO PREFEITO** – valor total estimado do órgão: LOTE I - UNIFORMES - R$ 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais);

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** – valor total estimado do órgão: LOTE I - UNIFORMES - R$ 2.053,50 (dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – valor total estimado do órgão: LOTE I - UNIFORMES - R$ 6.961,00 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais);

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – valor total estimado do órgão: LOTE I - UNIFORMES - R$ 15.556,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – valor total estimado do órgão: R$ 1.650.849,65 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

- **LOTE II – UNIFORME COPEIRA** R$ 249.886,40 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);
- **LOTE III – UNIFORME ESCOLAR** R$ 439.611,90 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos);
- **LOTE IV – MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES** R$ 633.956,40 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
- **LOTE V – CALÇADOS** R$ 327.394,95 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Abaixo estão as descrições revisadas e padronizadas, seguindo o mesmo nível de detalhamento técnico do modelo dos itens, com ênfase na composição dos tecidos, construção das peças, costuras, acabamentos, personalização, critérios de qualidade e condições de fornecimento.

LOTE I – UNIFORMES

ITEM 01 – CAMISA CINZA PERSONALIZADA

Camisa modelo gola redonda: Camisa confeccionada em malha fio 30 penteado, na cor cinza, com composição mínima de 95% algodão e 5% elastano e gramatura mínima de 190 g/m², devendo apresentar toque agradável, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, bem como acabamento uniforme e adequado.

A peça deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, proporcionando maior resistência e estabilidade à estrutura da peça. A gola deverá apresentar acabamento pespontado em máquina reta, com costura regular, firme e uniforme, sem ondulações ou deformações.

As mangas deverão apresentar 03 (três) listas na cor laranja, com aproximadamente 0,5 cm de largura cada, aplicadas em todo o contorno, acompanhadas do brasão do Município, conforme arte, dimensões e posicionamento previamente definidos pela

Administração. As aplicações deverão apresentar alinhamento uniforme, boa fixação e acabamento adequado, sem falhas, descolamentos ou irregularidades.

A peça deverá possuir identificação institucional na parte frontal do peito e nas costas, confeccionada em silk screen em alto-relevo, sendo a estampa frontal com aproximadamente 9 cm e a estampa traseira com aproximadamente 23 cm, observando a arte, as cores, as proporções e o posicionamento estabelecidos pela Administração. As estampas deverão apresentar boa definição, preenchimento uniforme, aderência adequada ao tecido e resistência ao uso e às lavagens, sem rachaduras, descascamentos, deformações ou perda significativa de suas características.

As costuras deverão apresentar acabamento regular e resistente, especialmente nas uniões dos ombros, mangas e laterais. As mangas e a barra deverão possuir acabamento em bainha realizada em máquina galoneira com refilador, garantindo uniformidade, resistência e bom acabamento da peça.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, costuras abertas, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.

O fornecimento deverá contemplar a camisa completa, incluindo tecido, linhas, aviamentos, acabamentos, mão de obra e todas as aplicações e personalizações especificadas, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

ITEM 02 – CAMISA AZUL-MARINHO PERSONALIZADA

Camisa modelo gola redonda: Camisa confeccionada em malha fio 30 penteado, na cor azul-marinho, com composição mínima de 95% algodão e 5% elastano e gramatura mínima de 190 g/m², devendo apresentar toque agradável, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, bem como acabamento uniforme e adequado.

A peça deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, proporcionando maior resistência e estabilidade à estrutura da peça. A gola deverá apresentar acabamento pespontado em máquina reta, com costura regular, firme e uniforme, sem ondulações ou deformações.

As mangas deverão apresentar 03 (três) listas na cor laranja, com aproximadamente 0,5 cm de largura cada, aplicadas em todo o contorno, acompanhadas do brasão do Município, conforme arte, dimensões e posicionamento previamente definidos pela Administração. As aplicações deverão apresentar alinhamento uniforme, boa fixação e acabamento adequado, sem falhas, descolamentos ou irregularidades.

A peça deverá possuir identificação institucional na parte frontal do peito e nas costas, confeccionada em silk screen em alto-relevo, sendo a estampa frontal com aproximadamente 9 cm e a estampa traseira com aproximadamente 23 cm, observando a arte, as cores, as proporções e o posicionamento estabelecidos pela Administração. As estampas deverão apresentar boa definição, preenchimento uniforme, aderência adequada ao tecido e resistência ao uso e às lavagens, sem rachaduras, descascamentos, deformações ou perda significativa de suas características.

As costuras deverão apresentar acabamento regular e resistente, especialmente nas uniões dos ombros, mangas e laterais. As mangas e a barra deverão possuir acabamento em bainha realizada em máquina galoneira com refilador, garantindo uniformidade, resistência e bom acabamento da peça.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, costuras abertas, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.

O fornecimento deverá contemplar a camisa completa, incluindo tecido, linhas, aviamentos, acabamentos, mão de obra e todas as aplicações e personalizações

especificadas, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

ITEM 03 – CAMISA POLO PERSONALIZADA

Camisa modelo polo personalizada: Camisa confeccionada em malha piquet de boa qualidade, devendo apresentar leveza, conforto, respirabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso frequente, proporcionando adequado conforto ao usuário e boa conservação das características originais da peça.

A peça deverá possuir gola tipo polo estruturada, com acabamento uniforme e resistente, fechamento frontal por meio de 02 (dois) botões, devidamente fixados, alinhados e funcionais. As mangas deverão ser curtas, com punhos e acabamento adequado, enquanto a barra deverá apresentar costura reforçada e abertura lateral, conforme modelo apresentado em anexo e aprovado pela Administração.

As costuras deverão ser confeccionadas com linhas resistentes e apresentar acabamento regular e uniforme, especialmente nas uniões dos ombros, mangas, laterais, gola, punhos e demais pontos de maior solicitação mecânica. Não serão admitidas costuras abertas, frouxas, descontinuadas, com pontos soltos ou que comprometam a resistência e a integridade da peça.

A personalização deverá ser realizada por meio de bordado, conforme arte fornecida pela Administração, observando rigorosamente as dimensões, proporções, cores, posicionamento e demais características visuais definidas para cada evento ou

solicitação. Os bordados deverão apresentar boa definição, preenchimento uniforme, contornos regulares e fixação adequada ao tecido, sem fios soltos, falhas de cobertura, enrugamentos, deformações ou outros defeitos que comprometam sua qualidade e aparência.

A cor da camisa, da gola, dos punhos e dos demais detalhes poderá variar conforme a necessidade de cada evento ou solicitação da Administração, devendo a confecção observar integralmente o modelo e as orientações fornecidas para cada demanda.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, costuras abertas, botões defeituosos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível em tamanhos variados, conforme a necessidade da Administração, a serem informados no momento da solicitação.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração antes do fornecimento definitivo. A amostra aprovada servirá como referência obrigatória para os fornecimentos posteriores, devendo os produtos entregues observar integralmente o padrão aprovado.

O fornecimento deverá contemplar a camisa completa, incluindo tecido, linhas, botões, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização por bordado, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.





Imagem ilustrativa

ITEM 04 – CAMISETA PERSONALIZADA EM DRY FIT

Camiseta personalizada em tecido Dry Fit: Camiseta confeccionada em tecido Dry Fit, com composição de 100% poliéster, devendo apresentar leveza, respirabilidade, conforto e secagem rápida, além de resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, especialmente em atividades esportivas, educativas, culturais, institucionais e demais eventos promovidos pelo Município de Crisópolis.

O modelo da peça, incluindo cor, tipo de gola, mangas, formato e demais características de acabamento, poderá variar conforme a finalidade e as necessidades de cada evento, campanha institucional, ação educativa, evento esportivo, cultural, comemorativo, campanha de saúde, data cívica ou outra atividade promovida pela Administração, observando as orientações e os modelos fornecidos no momento da solicitação.

A camiseta deverá apresentar costuras resistentes e acabamento uniforme, especialmente nas uniões dos ombros, mangas, laterais, gola e barra. As bainhas deverão possuir acabamento regular e adequado ao tecido, sem costuras abertas, frouxas, descontinuadas, fios soltos, desfiamentos ou irregularidades que comprometam a resistência, a aparência e a utilização da peça.

A personalização deverá ser realizada por meio de estampa, conforme modelo, arte e orientações fornecidas pela Administração, podendo incluir a logomarca do Município, identificação institucional, elementos gráficos e demais informações relacionadas ao evento ou à campanha. Deverão ser rigorosamente observadas as cores, dimensões,

proporções, posicionamento e demais características visuais estabelecidas para cada ocasião.

As estampas deverão apresentar boa definição, cores uniformes, cobertura adequada, fixação ao tecido e resistência ao uso e às lavagens, sem rachaduras, descascamentos, desbotamento excessivo, deformações ou perda significativa de suas características.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, defeitos de costura, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível em tamanhos variados, conforme a demanda da Administração, a serem informados no momento da solicitação.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração. A amostra aprovada servirá como referência obrigatória para o fornecimento definitivo, devendo ser rigorosamente observado o padrão estabelecido para cada evento ou solicitação.

O fornecimento deverá contemplar a camiseta completa, incluindo tecido, linhas, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

ITEM 05 – CAMISA VERDE-MUSGO PERSONALIZADA

Camisa unissex modelo gola careca ou gola V: Camisa confeccionada em malha fria, na cor verde-musgo, com composição mínima de 95% poliéster e 5% elastano e gramatura mínima de 160 g/m², devendo apresentar leveza, conforto, elasticidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, bem como acabamento uniforme e adequado.

A peça deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, proporcionando maior resistência e estabilidade à estrutura da peça. A gola deverá apresentar acabamento pespontado em máquina reta, com costura regular, firme e uniforme, sem ondulações ou deformações, observando o modelo de gola careca ou gola V definido pela Administração.

As mangas deverão ser curtas, confeccionadas no mesmo tecido da peça, com união reforçada ao corpo e acabamento em bainha realizada em máquina galoneira, garantindo uniformidade, resistência e bom acabamento nas extremidades.

A camisa deverá possuir emblema do Município e identificação institucional, aplicados por meio de silk screen, na parte frontal do peito e nas costas, conforme modelo constante no anexo deste Termo de Referência. As estampas deverão observar as dimensões, cores, proporções e posicionamento definidos pela Administração, apresentando boa definição, preenchimento uniforme, fixação adequada ao tecido e resistência ao uso e às lavagens, sem falhas, rachaduras, descascamentos, deformações ou perda significativa de suas características.

As costuras deverão apresentar acabamento regular e resistente, especialmente nas uniões dos ombros, mangas, laterais, gola e barra. Não serão admitidas costuras abertas, frouxas, descontinuadas, com pontos soltos ou que comprometam a integridade e a durabilidade da peça.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, costuras defeituosas, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.

O fornecimento deverá contemplar a camisa completa, incluindo tecido, linhas, aviamentos, acabamentos, mão de obra e todas as aplicações e personalizações especificadas, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

LOTE II – UNIFORME COPEIRA

ITEM 01 – AVENTAL PERSONALIZADO

Avental personalizado: Avental confeccionado em tecido leve, resistente, respirável, confortável, não transparente e de secagem rápida, com composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, devendo apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, além de permitir lavagem, reutilização e fácil higienização. O tecido deverá ser adequado às atividades de manipulação, preparo e distribuição de alimentos.

O avental deverá possuir modelo sem bolso, com cobertura frontal ampla, proporcionando proteção adequada das roupas contra respingos, sujeiras e resíduos durante a execução das atividades. Deverá apresentar amarração no pescoço e na cintura, por meio de tiras confeccionadas em material resistente, devidamente reforçadas e com comprimento adequado, permitindo ajuste confortável e seguro ao usuário.

As costuras deverão ser confeccionadas com linhas resistentes e apresentar acabamento uniforme, especialmente nas laterais, extremidades, pontos de fixação das tiras e demais áreas de maior solicitação mecânica. As tiras de amarração deverão possuir fixação reforçada ao corpo do avental, não sendo admitidas costuras abertas, frouxas, descontinuadas, com pontos soltos ou que comprometam a resistência e a integridade da peça.

A peça deverá apresentar cor predominante branca, com detalhes na cor laranja, conforme modelo apresentado em anexo. Deverá possuir aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, observando a arte, as cores, as dimensões, as proporções e o posicionamento definidos pela Administração. A personalização deverá apresentar boa definição, preenchimento uniforme, fixação adequada ao tecido e resistência ao uso e às lavagens, sem falhas, desbotamento, descascamento ou perda significativa de suas características.

O avental deverá ser confeccionado conforme modelo fornecido pela Administração, devendo observar rigorosamente o formato, as dimensões, as cores, os detalhes em laranja, o acabamento e as demais características nele estabelecidas.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidos produtos com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, costuras defeituosas, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência, higienização ou utilização.

Tamanho único, com sistema de ajuste adequado a diferentes usuários.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao tecido, formato, dimensões, cores, detalhes em laranja, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.

O fornecimento deverá contemplar o avental completo, incluindo tecido, linhas, tiras de amarração, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

ITEM 02 – BLUSA BRANCA DE MANGA CURTA PERSONALIZADA

Blusa profissional branca de manga curta: Blusa confeccionada em tecido leve, respirável, confortável e de secagem rápida, com composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, devendo apresentar resistência, durabilidade e conforto compatíveis com a finalidade de uso, bem como acabamento uniforme e adequado.

A peça deverá possuir modelo com gola tipo chef, estruturada e com acabamento regular, apresentando detalhes na cor laranja na gola e nas mangas, conforme modelo apresentado em anexo. O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de botões personalizados na cor laranja, devidamente fixados, resistentes e adequados ao uso contínuo, permitindo abertura e fechamento sem dificuldades.

As mangas deverão ser confeccionadas no mesmo tecido da peça, com acabamento adequado e costuras reforçadas nas áreas de união ao corpo. As costuras deverão apresentar acabamento regular, firme e uniforme, especialmente nos ombros, mangas, laterais, gola, fechamento frontal e barra, não sendo admitidos pontos soltos, costuras abertas, frouxas ou descontinuadas que comprometam a resistência e a integridade da peça.

A blusa deverá apresentar cor predominante branca, com detalhes na cor laranja, conforme modelo fornecido pela Administração. Deverá possuir aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, observando rigorosamente a arte, as proporções, as cores, o posicionamento e as demais características constantes no modelo apresentado em anexo. A aplicação deverá apresentar boa definição, fixação

adequada ao tecido e resistência ao uso e às lavagens, sem falhas, desbotamento, descascamento ou perda significativa de suas características.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, botões defeituosos ou mal fixados, costuras abertas, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível em tamanhos variados, conforme as necessidades e a demanda da Administração, a serem informados no momento da solicitação.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra da blusa personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao tecido, cor, formato, gola, detalhes em laranja, botões, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.

O fornecimento deverá contemplar a blusa completa, incluindo tecido, linhas, botões, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM 03 – CALÇA BRANCA PERSONALIZADA

Calça profissional branca: Calça confeccionada em tecido leve, respirável, confortável, não transparente e de secagem rápida, com composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, devendo apresentar resistência, durabilidade e conforto compatíveis com a finalidade de uso, bem como acabamento uniforme e adequado.

A peça deverá possuir modelo sem bolsos, com cintura provida de elástico resistente e confortável, devidamente aplicado e fixado, proporcionando ajuste adequado ao corpo, sem apertar ou causar desconforto durante a utilização. O elástico deverá apresentar resistência e elasticidade compatíveis com o uso frequente, mantendo suas características após sucessivas utilizações e lavagens.

A calça deverá possuir costuras resistentes e acabamento uniforme, especialmente na cintura, entrepernas, laterais e demais pontos de maior solicitação mecânica. A barra deverá apresentar acabamento reforçado, com bainha regular e bem executada, sem desfiamentos ou irregularidades. Não serão admitidas costuras abertas, frouxas, descontinuadas, com pontos soltos ou que comprometam a resistência e a integridade da peça

A peça deverá apresentar cor branca uniforme e possuir aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, conforme modelo apresentado em anexo, observando rigorosamente a arte, as cores, as proporções, o posicionamento e as demais características definidas pela Administração. A aplicação deverá apresentar boa definição, fixação adequada ao tecido e resistência ao uso e às lavagens, sem descascamento, desbotamento, deformações ou perda significativa de suas características.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, transparência excessiva, defeitos de costura, elástico frouxo ou danificado, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível em numerações variadas, conforme as necessidades e a demanda da Administração, a serem informadas no momento da solicitação.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra da peça personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao tecido, formato, cor, cintura, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.

O fornecimento deverá contemplar a calça completa, incluindo tecido, linhas, elástico, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

A cor da camisa, da gola, dos punhos, dos detalhes e dos demais elementos visuais poderá variar conforme a necessidade de cada evento ou solicitação da Administração, devendo a confecção observar integralmente o modelo e as orientações fornecidas para cada demanda.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, costuras abertas, botões defeituosos, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível em tamanhos variados, conforme a necessidade da Administração, a serem informados no momento da solicitação.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir o modelo e o padrão estabelecidos pela Administração, especialmente quanto ao tecido, formato, gola, botões, mangas, punhos, abertura lateral, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.

O fornecimento deverá contemplar a camisa completa, incluindo tecido, linhas, botões, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização por bordado, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM 04 – JALECO PERSONALIZADO

Jaleco profissional personalizado: Jaleco confeccionado em tecido resistente, leve e confortável, adequado ao uso frequente e às atividades profissionais a que se destina, devendo apresentar boa durabilidade, facilidade de higienização e acabamento uniforme. A peça deverá possuir modelo alongado, levemente acinturado e de mangas longas, proporcionando caimento adequado e liberdade de movimentos durante a utilização.

O jaleco deverá possuir gola alta tipo padre/mandarim, com estrutura e acabamento uniformes, e fechamento frontal por meio de zíper, devidamente fixado, alinhado e funcional, permitindo abertura e fechamento adequados. Deverá apresentar 01 (um)

bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores, confeccionados no mesmo tecido ou em material compatível, com costuras reforçadas e dimensões adequadas à finalidade de uso.

A peça deverá possuir detalhes em tecido estampado, conforme modelo apresentado em anexo, observando rigorosamente as cores, estampas, dimensões, proporções, posicionamento e demais características visuais estabelecidas pela Administração. Os detalhes deverão apresentar acabamento adequado, fixação resistente e integração uniforme ao tecido principal, sem falhas, desfiamentos ou irregularidades.

Os punhos deverão possuir acabamento com elástico, devidamente aplicado e fixado, proporcionando ajuste adequado e confortável aos braços. As costuras deverão ser confeccionadas com linhas resistentes e apresentar acabamento regular e reforçado, especialmente nas uniões dos ombros, mangas, laterais, gola, bolsos, fechamento frontal e demais pontos de maior solicitação mecânica. Não serão admitidas costuras abertas, frouxas, descontinuadas, com pontos soltos ou que comprometam a resistência e a integridade da peça.

A personalização deverá ser realizada por meio de bordado, contendo as logomarcas institucionais e o nome do nutricionista, conforme arte fornecida pela Administração. Os bordados deverão apresentar boa definição, preenchimento uniforme, contornos regulares e fixação adequada ao tecido, sem fios soltos, falhas de cobertura, enrugamentos ou deformações. As cores, estampas e demais elementos visuais deverão seguir o modelo de referência e as orientações específicas de cada solicitação.

O produto deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidas peças com manchas, furos, rasgos, falhas de tecido, zíper defeituoso, bolsos mal fixados, costuras abertas, elásticos danificados, fios soltos, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Disponível em tamanhos variados, conforme as necessidades da Administração, a serem informados no momento da solicitação.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao formato, tecido, gola, fechamento por zíper, disposição dos bolsos, detalhes estampados, punhos, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.

O fornecimento deverá contemplar o jaleco completo, incluindo tecido, zíper, elásticos, linhas, bolsos, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização por bordado, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem Ilustrativa

ITEM 05 – LUVA TÉRMICA PERSONALIZADA PARA COZINHA

Luva térmica personalizada para cozinha: Luva confeccionada em tecido de algodão resistente, com tratamento antichamas e revestimento interno em manta térmica termorresistente, devendo apresentar resistência, durabilidade e capacidade de proteção compatíveis com a finalidade de uso, especialmente no manuseio de formas, assadeiras, panelas e demais utensílios aquecidos utilizados em cozinhas escolares e institucionais.

A peça deverá possuir modelo tipo luva, com 05 (cinco) dedos, tamanho adulto e formato adequado para utilização em ambas as mãos. Deverá apresentar comprimento mínimo de 30 cm, proporcionando proteção térmica em toda a extensão da mão e do punho. O revestimento interno deverá ser confeccionado em manta térmica apropriada, com resistência a temperaturas de até 250 °C para uso intermitente, garantindo proteção adequada durante o manuseio de utensílios quentes.

A estrutura da luva deverá apresentar acolchoamento e revestimento térmico uniformemente distribuídos, sem falhas de cobertura ou áreas desprotegidas que comprometam sua funcionalidade. As costuras deverão ser reforçadas,

especialmente nas uniões dos dedos, laterais, punho e demais pontos de maior solicitação mecânica, com acabamento em viés resistente e uniforme. Deverá possuir alça para pendurar, devidamente fixada e confeccionada em material compatível com a finalidade do produto.

A luva deverá apresentar cor predominante branca, com detalhes na cor laranja, conforme modelo de referência apresentado em anexo. Deverá possuir personalização com a logomarca do Município de Crisópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme arte fornecida pela Administração, observando as cores, dimensões, proporções e posicionamento estabelecidos. A aplicação deverá apresentar boa definição, fixação e resistência ao uso, ao calor e às lavagens, sem comprometer a funcionalidade, a proteção térmica ou a higienização do produto.

O produto deverá ser lavável, de fácil higienização, confortável e resistente ao uso diário, mantendo suas características de proteção e integridade após a utilização e os procedimentos adequados de limpeza. Não serão admitidos produtos com falhas no revestimento térmico, costuras abertas, furos, rasgos, deformações, desfiamentos, falhas de personalização ou quaisquer outros defeitos que comprometam a segurança, a qualidade ou a utilização da peça.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto personalizado, gratuitamente e sem ônus para a Administração, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá atender integralmente às características e especificações exigidas, especialmente quanto ao tecido, tratamento antichamas, revestimento térmico, comprimento, formato, acabamento, cores e personalização. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.

O fornecimento deverá contemplar a luva completa, incluindo tecido, tratamento antichamas, manta térmica, linhas, viés, alça, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

ITEM 06 – TOUCA PROFISSIONAL PERSONALIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Touca profissional personalizada para manipulação de alimentos: Touca confeccionada em tecido leve, respirável e de fácil higienização, com parte superior e traseira em tela (mesh), com composição de 100% poliéster, proporcionando ventilação e conforto térmico durante a utilização, e parte frontal em tecido 100% poliéster, apropriado para personalização por meio de sublimação, devendo apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso frequente em cozinhas escolares e unidades de alimentação.

A peça deverá possuir modelo profissional destinado à proteção e contenção dos cabelos durante as atividades de manipulação, preparo e distribuição de alimentos, proporcionando cobertura adequada da região capilar. Deverá apresentar elástico resistente, devidamente aplicado e fixado, permitindo ajuste adequado e confortável à cabeça, sem apertar ou causar desconforto durante o uso.

A parte superior e traseira deverá ser confeccionada em tela (mesh), com estrutura resistente, trama uniforme e ventilação adequada, sem rasgos, falhas ou deformações. A parte frontal deverá ser produzida em tecido próprio para personalização por sublimação, apresentando superfície adequada à impressão e boa conservação das características visuais. O acabamento deverá ser realizado em viés reforçado, com costuras resistentes e uniformes, sem fios soltos, partes desfiadas, rebarbas ou irregularidades que comprometam a qualidade, a aparência ou o conforto da peça.

A touca deverá possuir personalização com a logomarca do Município de Crisópolis, a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais elementos gráficos constantes no modelo apresentado em anexo. A impressão deverá ser realizada por meio de sublimação, apresentando imagens nítidas, cores uniformes, boa definição e fixação adequada ao tecido, com resistência às lavagens e ao uso frequente, sem desbotamento excessivo, manchas, falhas de impressão ou perda significativa da qualidade da imagem.

A personalização, as cores, o formato, o acabamento, o posicionamento das logomarcas, as dimensões e os demais elementos visuais deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado em anexo, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o padrão estabelecido pela Administração.

O produto deverá ser leve, confortável, lavável, de fácil secagem e higienização, mantendo suas características de ventilação, ajuste, resistência e aparência após os procedimentos adequados de limpeza. Deverá ser entregue novo, acabado, revisado e pronto para utilização, não sendo admitidos produtos com manchas, furos, rasgos, falhas na tela, elástico frouxo ou danificado, defeitos de costura, desfiamentos, deformações ou quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua qualidade, higiene, aparência ou utilização.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente e sem ônus para a Administração, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, observando os materiais, formato, dimensões, cores, acabamento, posicionamento das logomarcas e personalização. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra, sendo vedada a substituição por modelo divergente sem prévia autorização da contratante.

O fornecimento deverá contemplar a touca completa, incluindo tecidos, tela (mesh), elástico, linhas, viés, aviamentos, acabamentos, mão de obra e personalização por sublimação, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo de Referência.



Imagem ilustrativa

LOTE III ITEM 1: BERMUDA ESCOLAR



Imagem ilustrativa

HELANCA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	82%POLIÉSTER 13%ALGODÃO 5%VISCOSE	± 5 %
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4.0 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4.0 ALTERAÇÃO: 4.0
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	295 GR/M²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	HELANCA PIQUE SUÍÇO	-
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	FIO 1 : 38 NE FIO 2 : 28 NE FIO 3 : 28 NE	± 5%
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005 1,0 kPa	0,75 MM	± 2
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	20 P/CM	± 5%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	13 P/CM	± 5%

Bermuda confeccionada em helanca 82%Poliéster 13%Algodão 5%Viscose tolerância ± 5%, gramatura 295g/m² tolerância 5%±, na cor laranja 16-1462 TPG.

Em cada lateral deve conter friso sobreposto medindo aproximadamente 1,0 cm de largura, confeccionado em meia malha 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura 150 g/m² tolerância 5% ±, na cor branco.

Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, próximo a barra deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade.

Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.

Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.
Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos.
Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas abaixo, e os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, identificando as nomenclaturas das fibras das malhas, correspondente a cada item. Tolerância de medidas ± 1,0 cm.

Tabela de medidas:

	2	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XGG**
A– COMPRIMENTO	29	33	36	39	42	45	48	51	53	54	56	58	59	59
B- GANCHO DIANTEIRO	17.5	19.5	20.5	21.5	23.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32	32.5
C- GANCHO TRASEIRO	23	25	27	28	29	31	32	33	34.5	35.5	36.5	37.5	38	38.5
D- CINTURA RELAXADA	22	24	25	26	27	28	29	30	32.5	34	35.5	37	38.5	39.5
E- COXA	22	24	25	26	27	28	29	30	31.5	32.5	33.5	34.5	36	37.5
F- ABERTURA PERNA	18	19.5	20.5	21.5	22.5	23.5	24	25	26.5	27	27.5	28.5	29.5	31

LOTE III ITEM 2: CAMISETA MANGA CURTA



Imagem ilustrativa

MEIA MALHA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	59%POLIÉSTER 25%ALGODÃO 16%VISCOSE	± 5 %
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4 ALTERAÇÃO: 4
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4 ALTERAÇÃO: 4
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	150 GR/M²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	MEIA MALHA	-
PILLING	ISO 12945-1:2020	NOTA: 5	NOTA MIN: 4

TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	FIO1: 28 NE FIO 2: 35 NE	± 5 %
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005	0,68 MM	± 5 %
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	14 P/CM	± 5%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	12 P/CM	± 5%

Camiseta, confeccionada em meia malha cuja composição 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150 g/m² tolerância 5%±, na cor branco.

Recorte frontal superior, confeccionada em meia malha cuja composição 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150 g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG.

Gola e punhos, confeccionada em malha sanfonada em Ribana 1x1 composição 58% Poliéster 24% Algodão 15% Viscose e 3% Elastano tolerância ± 5% e elastano aceita-se 2% a 4%, gramatura 210g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG, altura de dois centímetros acabado e aplicado em máquina galoneira duas agulhas bitola larga. Junto ao decote e punhos deverá conter friso embutido 0,5 cm de espessura na cor azul claro pantone 17-4139 TPG, confeccionado em meia malha composição 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150g/m² tolerância ± 5%.

A bainha da barra deve ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com dois centímetros acabado.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade.

As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Na parte interna, no centro traseiro do decote deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.

Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas em anexo, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, identificando as nomenclaturas das fibras das malhas, correspondente a cada item. Tolerância de medidas ± 1,0 cm.

Tabela de medidas:

	2	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XGG**
A - COMPRIMENTO	40	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	69	71	73	75,5	77.5	79
B- TÓRAX	32	34	36	38	41	43	45	47	51	53	55	57	59.5	62
C- COMPRIMENTO MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	22.5	24	25.5	27	28.5	29.5
D - ABERTURA MANGA	10.5	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5	16	17	18	19	20	20.75
E- CAVA RETA	14	15	15.5	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5	22	23	24	25	26	26.5
F - OMBRO A OMBRO	26	28	29	31	33	35	37	39	43	45	47	49	51.5	54

ITEM 3: CAMISETA REGATA



Imagem ilustrativa

MEIA MALHA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	67%POLIÉSTER 33%VISCOSE	± 5 %
SOLIDEZ DA COR AO FERRO	ABNT NBR ISO 105 X11:2018	SECO/ÚMIDO E MOLHADO ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO: 5	SECO/ÚMIDO E MOLHADO ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO: 4.5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4 ALTERAÇÃO: 4
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	165 GR/M²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13460:1995	MEIA MALHA	-

	ABNT NBR 13462:1995		
PILLING	ISO 12945-1:2020	NOTA: 5	NOTA MIN: 4
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA E COMPRIMENTO: +/- 4% MÁXIMO	-
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	20 P/CM	± 5%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	17 P/CM	± 5%

Camiseta regata, confeccionada em meia malha cuja composição 67%Poliésster 33% Viscose com 12%Poliéster Preto, gramatura 165 g/m² tolerância 5%±, na cor cinza mescla universal.

Gola e cavas, confeccionada em malha sanfonada em Ribana 1x1 composição 58% Poliéster 24% Algodão 15% Viscose e 3% Elastano tolerância ± 5% e elastano aceita-se 2% a 4%, gramatura 210g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG, altura de dois centímetros acabado e aplicado em máquina galoneira duas agulhas bitola larga. Junto ao decote e punhos deverá conter friso embutido 0,5 cm de espessura na cor azul claro pantone 17-4139 TPG, confeccionado em meia malha composição 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150g/m² tolerância ± 5%.

A bainha da barra deve ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com dois centímetros acabado.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade.

As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Na parte interna, no centro traseiro do decote deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.

Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas em anexo, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, identificando as nomenclaturas das fibras das malhas, correspondente a cada item. Tolerância de medidas ± 1,0 cm.

Tabela de medidas:

	2	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XGG**
A - COMPRIMENTO	40	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	69	71	73	75,5	77.5	79
B- TÓRAX	31	33	35	37	40	42	44	46	50	52	54	56	58.5	61
C- CAVA RETA	12.5	13.5	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24.5
D - OMBRO	8,5	9,5	10,5	10,5	11	11,5	12,5	13	13	13,5	14,5	15	15,5	16,5

ITEM 4: SHORT SAIA



Imagem ilustrativa

HELANCA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	82%POLIÉSTER 13%ALGODÃO 5%VISCOSE	± 5 %
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4.0 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4.0 ALTERAÇÃO: 4.0
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	295 GR/M²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	HELANCA PIQUE SUÍÇO	-
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	FIO 1 : 38 NE FIO 2 : 28 NE FIO 3 : 28 NE	± 5%
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005 1,0 kPa	0,75 MM	± 2
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	20 P/CM	± 5%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	13 P/CM	± 5%

Short saia, confeccionada em helanca 82%Poliéster 13%Algodão 5%Viscose tolerância ± 5%, gramatura 295g/m² tolerância 5%±, na cor laranja 16-1462 TPG. Na parte da frente deve conter uma pala sobrepondo o short formando um short saia, costurado no lado direito de quem veste e solto na lateral esquerda.

Nas extremidades da saia, deverá conter friso 1,0 cm de largura confeccionado em meia malha 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura 150 g/m² tolerância 5% ±, na cor branca.

Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

Bainha barra, deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, próximo a barra deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade.

Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.

Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas abaixo, e os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, identificando as nomenclaturas das fibras das malhas, correspondente a cada item. Tolerância de medidas ± 1,0 cm.

Tabela de medidas:

	2	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XGG**
A - COMPRIMENTO	24	26.5	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	47	49	50.5	52
B- GANCHO DIANTEIRO	17.5	19.5	20.5	21.5	23.5	25.5	26.5	27.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33	33.5
C- GANCHO TRASEIRO	23	25	27	28	30	32	33	34	35	36	37	38	38.5	39
D - CINTURA RELAXADA	22	24	25	26	27	28	29	30	32.5	34	35.5	37	38.5	39.5
E -COXA	21	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35.5	37
F - ABERTURA PERNA	19	20.5	21.5	22.5	23.5	24.5	25	26	27.5	28,5	29,5	30,5	32	33,5

LOTE IV ITEM 01 – ESTOJO CONFORMADO

Estojo escolar em duas partes moldadas, parte superior com medidas, 210 mm de comprimento
por 80 mm de largura, com:
Estrutura conformação:

- Tecido parte externa, tecido Oxford, este será todo sublimado.
- Material para conformação do estojo em material reciclado com boa dureza, material denso para dar estrutura ao bolso.
- Material pra dublagem interna, tecido Oxford.

Parte superior, estruturado com sulcos em baixo relevo, com 3 mm de largura formando 4 módulos arredondados, parte intermediaria com 3 módulos de 15 mm de altura, todo estampado através de sublimação, com acabamento em alto brilho, fechamento do bolso através de zíper 8 mm com um cursor, com acabamento externo em viés coextrusado e acabamento interno em tecido não tecido.

Estojo com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 mm.

Parte superior será unido com inferior por zíper número 8 mm e um cursor metálico de número 8 mm, medindo 420 mm de comprimento, canal do zíper em tecido RIP STOP com 93,50 g/m², tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4mm x 4mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central.

Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura.

Acabamento brilho.

Acabamento externo: Deverá ter acabamento em friso coextrusado 4/11 mm.

Acabamento interno: Em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés de tecido não tecido.

Etiqueta: será costurada sobre canal do zíper no compartimento principal em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Cores do item conforme layout: Cores conforme layout: Preto pantone 19-3911 tpg, laranja pantone 17-1462 tpg, acabamento interno em tnt na cor preta, forro interno na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados, acabamento externo viés pvc na cor preta (os pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuanças nas tonalidades).

Personalização conforme Layout: parte inferior na cor laranja com personalização por meio de sublimação, personalização frontal por meio de sublimação.

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras, os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do estojo, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2cm para +/-.

IMAGEM ILUSTRATIVA DO ESTOJO:



Imagem ilustrativa

ITEM 02 - MOCHILA FUNDAMENTAL

Mochila fundamental de uso escolar, resistente com boa ergonomia para uso diário com as medidas de 400 mm de altura por 300 mm de largura por 140 mm de profundidade, com três compartimentos, abertura principal, bolso frontal e bolso lateral em tela spacer. Frente com quatro foles, fole central, dois foles laterais com personalização em silk conforme layout e um fole horizontal inferior. Mochila confeccionada em tecido RIP STOP com 299 g/m².

Com a utilização de zíper 8 com cursor 8 mm para abertura do compartimento principal, com 620 mm de comprimento costurado no meio de dois foles zíper, fole anterior com aproximadamente 50 mm de largura e foles posterior com 80 mm de

largura perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior ou fundo com aproximadamente 140 mm de largura. Compartimento lateral esquerdo confeccionado em tela aerada spacer com acabamento em elástico, com aproximadamente 160 mm de largura por 140 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, no compartimento principal, lado esquerdo deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Bolso frontal com as medidas de aproximadas de 240 mm de largura por 240 de altura por 45 de profundidade, no bolso frontal terá personalização em dtf conforme o layout. Costas em material RIP STOP com 299 g/m², alça das costas e reforço das alças em tecido RIP STOP, costas forrada em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5x3 mm, com fio de massa preto. Acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central.

Alça de ombro confeccionada em tecido RIP STOP, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 420 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de no mínimo 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material policetal. Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm, alça inferior em cadarço tipo ctf com medidas de 500 mm de comprimento, 50 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm com reforço em x, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, na alça inferior deverá ter ponteira em couro para evitar o esgarçamento. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido com gramatura 80 g/m². Acabamento externo em friso coextrusado 4/11 mm, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Deverão ser apresentados com a amostra os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do item, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/- (os pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuanças nas tonalidades).

Cores conforme layout: Preto pantone 19-3911 tpg, laranja pantone 17-1462 tpg, acabamento interno em tnt na cor preta, forro interno costas compartimento principal na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados.

Personalização conforme Layout: foles frente na cor laranja a personalização será por meio de sublimação, personalização do fole central preto em dtf, personalização bolso frontal em dtf.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:



Imagem ilustrativa

ITEM 03 - MOCHILA INFANTIL

Mochila infantil de uso escolar, resistente com boa ergonomia para uso diário com as medidas de 350 mm de altura por 280 mm de largura por 130 mm de profundidade, com três compartimentos, abertura principal, bolso frontal e bolso lateral em tela spacer. Frente com quatro foles, fole central, dois foles laterais com personalização em silk conforme layout e um fole horizontal inferior. Mochila confeccionada em tecido RIP STOP com 299 g/m².

Com a utilização de zíper 8 com cursor 8 mm para abertura do compartimento principal, com 550 mm de comprimento costurado no meio de dois foles zíper, fole anterior com aproximadamente 40 mm de largura e foles posterior com 80 mm de largura perfazendo um total de 130 mm de largura, fole inferior ou fundo com aproximadamente 130 mm de largura. Compartimento lateral esquerdo confeccionado em tela aerada spacer com acabamento em elástico, com aproximadamente 160 mm de largura por 140 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, no compartimento principal, lado esquerdo deverá ter etiqueta interna em

tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Bolso frontal com as medidas de aproximadas de 240 mm de largura por 240 de altura por 45 de profundidade, no bolso frontal terá personalização em dtf conforme o layout. Costas em material RIP STOP com 299 g/m², alça das costas e reforço das alças em tecido RIP STOP, costas forrada em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5x3 mm, com fio de massa preto. Acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central.

Alça de ombro confeccionada em tecido RIP STOP, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de no mínimo 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material policetal. Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm, alça inferior em cadarço tipo ctf com medidas de 500 mm de comprimento, 50 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm com reforço em x, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, na alça inferior deverá ter ponteira em couro para evitar o esgarçamento. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido com gramatura 80 g/m². Acabamento externo em friso coextrusado 4/11 mm, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Deverão ser apresentados com a amostra os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do item, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/- (os pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuanças nas tonalidades).

Cores conforme layout: Preto pantone 19-3911 tpg, laranja pantone 17-1462 tpg, acabamento interno em tnt na cor preta, forro interno costas compartimento principal na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados, acabamento externo viés pvc na cor preta.

Personalização conforme Layout: foles frente na cor laranja a personalização será por meio de sublimação, personalização do fole central preto em dtf, personalização bolso frontal em dtf.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:



Imagem ilustrativa

LOTE V – CALÇADOS

ITEM 01

Descritivo Técnico: Papete Tipo Crocs para Uso Infantil

Papete tipo Babuche; Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado e presilha). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis, no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o liquido maior parte do Numeração fixa, Personalização do município na tira traseira e um boton aplicado no pé Direito com o brasão do Órgão feita em material emborrachado com no mínimo 3mm de espessura e com aplicação de um PIN na parte traseira, para ter a forma removível do brasão. O solado deverá conter de forma fixa e visível a numeração dos tamanhos no solado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. Necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais

utilizados na confecção da papete. Componentes da papete. CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina termoplástico dureza 40 (+/- 5), na cor a definir pelo órgão. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina termoplástico 65 Shore A (+/- 5), na a definir pelo órgão. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes na cor Preto nas quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Embalagem por par e tamanho, saco plástico biodegradável comprovado por certificado transparente e posteriormente em caixas de papelão coletivas. com etiqueta autocolante com fonte na cor a definir pelo órgão informando tamanho, composição e ano e semestre de fabricação. **Cor:** Preto, discreto e harmonizando com o design geral. **Embalagem:** Cada par de papetes será embalado individualmente, por tamanho, em caixa de papelão resistente ou saco plástico transparente de alta qualidade, a embalagem será identificada com uma etiqueta autocolante contendo as seguintes informações, com fonte e cor a serem definidas pelo órgão contratante: Tamanho do calçado (numeração brasileira).

Descrição tecnica Papete tipo crocks



Imagem ilustrativa

ITEM 02

Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza.

Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor a definir pelo órgão, composição 100% poliéster de 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de polietileno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor a definir pelo órgão. Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor a definir pelo órgão livre de tintas e com serigrafias nas cores: a definir pelo órgão. Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor a definir pelo órgão. Etiqueta da língua, constituída em transfer ou aplicação tipo indelével, como brasão em alta definição. Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm. **Solado composto por quatro partes, Entresola, duas soletas e decalque da sola. Sola Composição**. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza 50 na cor branca (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, em PVC na cor a definir pelo órgão. Embalagem dos Tênis Escolar, o produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico biodegradável comprovado por certificado transparente e posteriormente em caixas de papelão coletivas. Cada embalagem será identificada com etiqueta autocolante em fonte a definir pelo órgão, contendo informações sobre tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

Tabela de medidas dos calçados

Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)
17	11,40 cm	27	17,80 cm	37	24,60 cm
18	12,00 cm	28	18,40 cm	38	25,20 cm
19	12,80 cm	29	19,20 cm	39	26,00 cm
20	13,60 cm	30	19,80 cm	40	26,60 cm
21	14,20 cm	31	20,40 cm	41	27,20 cm
22	14,80 cm	32	21,20 cm	42	27,90 cm
23	15,40 cm	33	22,0 cm	43	28,60 cm
24	16,00 cm	34	22,70 cm	44	29,30 cm
25	16,60 cm	35	23,30 cm		
26	17,20 cm	36	24,00 cm		

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ENSAIO / NORMA	**DESCRIÇÃO**
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Indice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Indice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	**ENSAIO**	**DESCRIÇÃO**	**ORIENTAÇÃO**
GASPEA	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	100% PES
GASPEA	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	2 mm +/- 5%

GASPEA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	180g/mt² minimo
GASPEA	ABNT NBR 14188	Determinação da adesão ao material do cabedaL	10 N/mm Mín.
GASPEA	ABNT NBR 16322:2020	Determinação da migração do pigmento e/ou do corante entre materiais do cabedal	Classificação da Escala de Cinzas: Grau 5: excelente. Sem migração entre os materiais
GASPEA	ABNT NBR 14552:2021	Determinaçao da resistencia a tração e alongamnto na ruptura	Direção A Espessura de 5,5 mm Tração de 140n/cm Alongamento 80% Direção B Espessura de 5,5 mm Tração de 90n/cm Alongamento 100% +/-5%
FORRO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	4 mm +/- 5%
FORRO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A – 4,0 N/mm Direção B – 3,0 N/mm +/- 5%
FORRO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose +/- 1pt
SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/-5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistencia a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm +/-10%

SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m² +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm Min
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Densidade 0,4 g/gm³ +/-5%
CADARÇO	ABNT NBR 16233	Determinação da resistência à fricção	Nº fricções: 15.000 Leve desgaste
CADARÇO	SATRA TM 94	Força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores	Média: 900 N
ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore max.
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm³ +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
SOLETA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm³ +/-5%
SOLETA	ISO 2781:2018	Determinação da densidade	Media 1,1 g/cm³ max
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15323:2020	Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 90º	Bico: 550 N Planta: 550 N Min.
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171:2016	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos

Amostra **Nº34**

Especificações do Tênis Escolar Running Cadarço

Numeração do Nº18 ao Nº44



Imagem ilustrativa

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta, mediante entrega dos bens conforme as necessidades da Administração.

4.2. A execução do objeto observará a seguinte dinâmica:

a) os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada;

c) os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e acondicionados adequadamente, de modo a evitar danos durante o transporte;

d) Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Crisópolis, situado na Rua 12 de Março, nº 84 – Centro, ou em outro local oficialmente indicado pela Secretaria, em dias úteis e dentro do horário de expediente;

e) Todos os vestuários e acessórios que possuírem personalização deverão ser fornecidos de acordo com os padrões, modelos e elementos de identificação institucional definidos pela respectiva Secretaria Municipal demandante, contemplando as logomarcas, inscrições, cores, bordados, estampas e demais características visuais específicas de cada órgão, em conformidade com as especificações constantes do Anexo Único. Ressalta-se que, para determinados itens, especialmente aqueles destinados a eventos, campanhas e ações institucionais, a arte e os demais elementos específicos de personalização poderão ser encaminhados pela Secretaria Municipal demandante no momento da solicitação de fornecimento, devendo a contratada observar fielmente as orientações e os arquivos disponibilizados pela Administração.

f) a personalização deverá apresentar acabamento adequado, boa definição e resistência compatível com o uso e com os processos usuais de lavagem e conservação dos produtos;

g) a contratada deverá fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, materiais e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de uniformes profissionais, vestuário e acessórios personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. A contratação contempla o fornecimento de diferentes peças de vestuário e acessórios, incluindo aventais, blusas profissionais, calças, camisas polo, camisetas em tecido tecnológico (Dry Fit), jalecos, luvas térmicas e toucas profissionais, observadas as características específicas de cada item, inclusive quanto aos materiais, modelagens, acabamentos, tamanhos e requisitos de personalização.

5.3. Os produtos destinados aos profissionais que atuam na preparação e manipulação de alimentos deverão apresentar características compatíveis com as condições de higiene, conforto, proteção e segurança exigidas nessas atividades, contribuindo para a adequada execução dos serviços relacionados à alimentação escolar. Os demais uniformes e vestuários deverão atender às necessidades de identificação, padronização visual e apresentação institucional dos servidores e participantes das ações promovidas pelas Secretarias Municipais.

5.4. A personalização dos itens, quando prevista, deverá observar as orientações e os modelos fornecidos pela Administração, podendo contemplar a aplicação de logomarcas, identificação institucional, bordados, estampas e demais elementos visuais definidos para cada peça, de modo a assegurar a padronização e o reconhecimento institucional.

5.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade das demandas e da necessidade de fornecimento conforme a efetiva necessidade da Administração, permitindo aquisições parceladas durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Esse modelo proporciona maior flexibilidade no atendimento das solicitações, inclusive para reposição de peças e atendimento de novas demandas que venham a surgir.

5.6. Quando previsto nas especificações, os fornecedores deverão apresentar amostras dos produtos, sem ônus para a Administração, para avaliação prévia e aprovação quanto à qualidade, aos materiais, aos acabamentos, à personalização e à conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.7. Dessa forma, a solução busca assegurar o fornecimento de uniformes e acessórios adequados às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, promovendo melhores condições de trabalho, higiene, proteção, identificação e padronização institucional, bem como contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população de Crisópolis/BA.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.01 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/atividade:

- 2006 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações do Gabinete do Prefeito.

Elemento de despesa:

- 33903000 - Material de Consumo.

Fonte:

- 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 06.01 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/atividade:

- 2008 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações Da Sec. De Administração.
- 2031 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte.
- 2051 – Incentivo e Apoio ao Esporte prof. E Amador, Lazer e Qualid. de Vida.

Fonte:

- 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa:

- 33903000 - Material de Consumo.

Órgão: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda.
Projeto/atividade:

- 2009 - Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Elemento de despesa:

- 33903000 - Material de Consumo.

Fonte:

- 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 11.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos.
Projeto/atividade:

- 2023 - Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

Elemento de despesa:

- 33903000 - Material de Consumo.

Fonte:

- 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 11.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos.
Projeto/atividade:

- 2023 - Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

Elemento de despesa:

- 33903000 - Material de Consumo.

Fonte:

- 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 12.01 - Sec. Mun. de Desenv. Econ. Agric. e Meio Ambiente.
Projeto/atividade:

- 2073 - Manutenção da Sec. de Desenv. Econ. Agric. e Meio Ambiente.

- 2105 – Incet. Capac. e Apoio de Peq. Produt. Assoc. e Agric. Familiar.

Elemento de despesa:

- 33903000 - Material de Consumo.

Fonte:

- 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Atividade:

- 2030 – Manutenção da APS – Equipe de Saúde da família.
- 2035 - Manutenção da Atenção Especializada - Centro de Especialidades.
- 2036 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica.
- 2055 - Manutenção da APS - Equipe Multiprofissional.
- 2107 - Manutenção das Ações do Hospital Bom Jesus 2109 - Manutenção das ações de Vigilância Sanitária.
- 2111 - Manutenção da Atenção Especializada - Centro de Apoio Psicossocial.
- 2114 - Manutenção da Atenção Especializada - SAMU 192.
- 2115 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica.
- 2116 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
- 2213 - Manutenção da Atenção Especializa - Programa Atenção Domiciliar.

Elemento:

- 33903000 – Material de Consumo;

Fonte:

- 1 500 1002 – Recursos não Vinculados de Impostos Destinado a Despesa com Ações e Serviços Publicos de Saúde;
- 1 600 0000 – Transferência Fundo a Fundo de Resursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade:

- 2087 Manutenções das ações do fundo municipal de assistência social.
- 2040 Manutenções do conselho tutelar.
- 2046 Manutenções das ações de proteção social básica – PSB.
- 2100 Gestões das ações do índice de gestão descentralizada -IGD-BF.
- 2102 Bloco da Proteção Social Especial 2088 Fortalecimento do controle Social – CMAS.

Elemento de despesa:

- 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte:

- 1 6600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência-FNAS.
- 1 5000000- Recurso não Vinculado de Impostos.

Unidade: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação
Atividades:

- 2067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2067- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2053-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil- Creche
- 2056-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola
- 2058- Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos- EJA.

Elemento De Despesa:

- 3390.30-00 Material De Consumo

Fonte De Recurso:

- 15500000 – Transferências do Salário-Educação

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, sendo este também o prazo de vigência, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira

das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:
a. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – DAS FORMAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, observados os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E LÁUDOS:

10.1. Após o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens para os quais tenha sido convocado, a fim de possibilitar a verificação da conformidade dos produtos com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item cotado pelo licitante provisoriamente vencedor, observadas as especificações individuais constantes neste Termo de Referência.

10.3. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, conforme o caso, devidamente identificadas com a razão social da licitante, CNPJ, número do processo licitatório e identificação do respectivo item.

10.4. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens individuais, preferencialmente em sacos plásticos transparentes, identificadas com a nomenclatura do produto e acompanhadas de informações sobre a composição do tecido, fabricante e instruções de conservação e lavagem, quando aplicáveis.

a.) deverá ser apresentado os laudos técnicos referentes aos tecidos utilizados na fabricação dos produtos dos Lotes III e IV, bem como os laudos técnicos dos calçados integrantes do Lote V, com a finalidade de comprovar as características e os requisitos de qualidade estabelecidos nas respectivas especificações.

10.5. No caso dos produtos personalizados, as amostras deverão demonstrar a aplicação dos elementos de identificação institucional previstos nas especificações, tais como logomarcas, bordados, estampas, cores e demais características visuais indicadas pela Administração.

10.6. Poderá ser solicitada a apresentação de amostras em tamanho ou numeração definidos pela Administração, de modo a permitir a avaliação adequada da modelagem, do caimento, das dimensões e das características de acabamento dos produtos.

10.7. O prazo estabelecido para apresentação das amostras poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da licitante, apresentada antes do seu encerramento e devidamente aceita pela Administração.

10.8. A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido, o atraso injustificado ou a apresentação de produto em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência poderão ensejar a desclassificação da proposta, conforme avaliação da Administração.

10.9. A avaliação das amostras será realizada por comissão ou equipe técnica designada pela Administração, mediante análise e comparação dos produtos

apresentados com as respectivas especificações constantes neste Termo de Referência.

10.10. Na avaliação, serão observados, conforme a natureza de cada item, aspectos como:

I – qualidade, composição, gramatura, textura e resistência dos tecidos;

II – adequação das cores, modelagem, tamanhos e dimensões;

III – qualidade das costuras, reforços, acabamentos e demais elementos de confecção;

IV – funcionalidade de fechos, botões, zíperes, elásticos e demais componentes, quando existentes;

V – qualidade e fidelidade da personalização, incluindo bordados, estampas e aplicação das logomarcas institucionais;

VI – conforto, praticidade, resistência e adequação do produto à finalidade a que se destina;

VII – atendimento às demais características técnicas e funcionais previstas para cada item.

10.11. No caso das luvas térmicas, também serão observadas as características de proteção térmica, composição, acabamento e demais requisitos específicos estabelecidos na descrição do item. Para as toucas profissionais, serão avaliadas a qualidade dos materiais, a estrutura, o acabamento e a capacidade de contenção dos cabelos.

10.12. As amostras que não atenderem às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e aos requisitos de personalização estabelecidos neste Termo de Referência serão consideradas reprovadas, podendo acarretar a desclassificação da proposta correspondente.

10.13. Caso as amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar sejam reprovadas, será examinada a proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo-se à solicitação e avaliação das respectivas amostras até que seja identificada proposta cujos produtos atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.14. As amostras disponibilizadas à Administração serão tratadas como protótipos e poderão ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela avaliação, exclusivamente para fins de verificação de suas características, não gerando direito a ressarcimento ou indenização à licitante.

10.15. As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração até a entrega definitiva dos respectivos itens, servindo como parâmetro de comparação para verificar a conformidade dos produtos fornecidos com aqueles apresentados e aprovados durante o procedimento licitatório.

10.16. A aprovação das amostras não exime a contratada da responsabilidade de fornecer os produtos em conformidade com todas as exigências deste Termo de Referência, do edital e da proposta apresentada, ficando sujeita às medidas administrativas cabíveis em caso de fornecimento de produtos divergentes.

10.17. A não aprovação das amostras poderá resultar na desclassificação da proposta, ainda que esta apresente o menor preço, caso os produtos não atendam às especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos servidores abaixo relacionados ou pelos respectivos substitutos designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-lós com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

- João Paulo Moreira de Jesus, fiscal das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura e Gabinete do Prefeito, conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025.
- Marcos Costa de Oliveira, fiscal das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025.
- Adryan dos Santos, fiscal da Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025.
- Manoel Ângelo da Silva, fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025.

11.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.5. A gestora do contrato, será a servidora Sandy Namie Ogawa, conforme nº 002, de 10 de fevereiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

11.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 – DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, realizado o processo de liquidação, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.

13.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (trinta) dias corridos para lotes os o lote I e o item 6 lote II, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para os demais lotes com avarias ou inconformidades;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Crisópolis – BA reserva-se no direito de recusar, total ou parcialmente, os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 043, de 27 de fevereiro de 2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Olindina-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Crisópolis-BA, em 04 de novembro de 2026.

_____

Lenice Dantas de Jesus Costa
Chefe de Gabinete

_____

Luciana Faustino dos Santos Bispo
Secretária Municipal da Administração

_____

Islaine dos Santos Faustino Bispo
Secretária Municipal da Saúde

_____

Edna Alves de Oliveira
Secretária Municipal da Educação e Cultura

_____

Anderson dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

José Reis Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Jilvane Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

_____

João Lennon de Oliveira de Assis
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados, mochilas e estojos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA.

LOTE I - UNIFORMES													
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**REQ. ADM**	**REQ. FAZ**	**REQ. SEAGRI**	**REQ. INFRA**	**REQ. GAB**	**REQ. SMAS**	**REQ. SEDUC**	**REQ. SMS**	**QTD**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	Camisa modelo gola redonda, na cor cinza, confeccionada em malha fio 30 penteado, composição mínima de 95% algodão e 5% elastano, com gramatura mínima de 190 g/m². Deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, e gola com acabamento pespontado em máquina reta. As mangas deverão apresentar três listas na cor laranja, com aproximadamente 0,5 cm de largura, aplicadas em todo o contorno, acompanhadas do brasão do Município nas mangas. Deverá possuir identificação institucional no peito e nas costas, confeccionada em silk screen em alto-relevo, sendo a estampa do peito com aproximadamente 9 cm e a	UND	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R$ 47,95	R$ 4.795,00

	estampa das costas com aproximadamente 23 cm. As mangas e a barra deverão possuir acabamento com bainha realizada em máquina galoneira com refilador, garantindo uniformidade e bom acabamento da peça. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.												
2	Camisa modelo gola redonda, na cor azul-marinho, confeccionada em malha fio 30 penteado, composição mínima de 95% algodão e 5% elastano, com gramatura mínima de 190 g/m². Deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, e gola com acabamento pespontado em máquina reta. As mangas deverão apresentar três listas na cor laranja, com aproximadamente 0,5 cm de largura, aplicadas em todo o contorno, acompanhadas do brasão do Município nas mangas. Deverá possuir identificação institucional no peito e nas costas, confeccionada em silk screen em alto-relevo, sendo a estampa do peito com aproximadamente 9 cm e a estampa das costas com aproximadamente 23 cm. As	UND	50	50	-	-	-	-		-	100	R$ 47,95	R$ 4.795,00

	mangas e a barra deverão possuir acabamento com bainha realizada em máquina galoneira com refilador, garantindo uniformidade e bom acabamento da peça. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.												
3	CAMISA POLO PERSONALIZADA, confeccionada em malha piquet, de boa qualidade, leve, confortável, respirável, resistente e adequada ao uso frequente, proporcionando conforto e boa durabilidade. Modelo tipo polo, com gola estruturada, fechamento frontal com 02 (dois) botões, mangas curtas com punhos, barra com acabamento reforçado e abertura lateral, conforme modelo apresentado em anexo. Costuras resistentes e acabamento uniforme, sem fios soltos, falhas, deformações ou irregularidades que comprometam a qualidade, o conforto ou a durabilidade da peça. Personalização realizada por meio de bordado, conforme arte fornecida pela Administração, observando dimensões, proporções, posicionamento e demais características definidas para cada evento ou solicitação. A	UND	30	-	-	30	-	50	-	200	410	R$ 57,30	R$ 23.493,00

	cor da camisa, da gola, dos punhos, dos detalhes e demais elementos visuais poderá variar conforme a necessidade de cada evento ou solicitação da Administração. Os bordados deverão apresentar boa definição, acabamento uniforme, boa fixação e resistência ao uso e às lavagens, sem desfiamento, deformação ou perda significativa de suas características. Disponível em tamanhos variados, conforme necessidade da Administração, a serem informados no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração antes do fornecimento definitivo. O fornecimento deverá seguir integralmente o modelo e o padrão aprovados pela Administração.												
4	Camiseta confeccionada em tecido Dry Fit, 100% poliéster, leve, respirável, confortável e de secagem rápida, com modelo, cor, gola, mangas e acabamento definidos conforme as necessidades de cada evento,	UND	100	-	-	-	200	100	600	100	1100	R$ 40,96	R$ 45.056,00

	como campanhas institucionais, ações educativas, eventos esportivos, culturais, comemorativos, campanhas de saúde, datas cívicas e demais atividades promovidas pelo Município de Crisópolis. Deverá possuir estampa personalizada conforme modelo e orientações da Administração, incluindo a logomarca do Município, quando aplicável, respeitando as cores, dimensões, posicionamento e demais características estabelecidas para cada ocasião. A estampa deverá apresentar boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. Disponível em tamanhos variados, conforme a demanda da Administração, informados no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado para cada evento.												
5	Camisa unissex, modelo gola careca/V, na cor verde-musgo, confeccionada em malha fria, com composição mínima de 95%				50				-		50	R$ 41,07	R$ 2.053,50

	poliéster e 5% elastano, com gramatura mínima de 160 g/m². Deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, e gola com acabamento pespontado em máquina reta. Manga curta, com acabamento em bainha realizada em máquina galoneira, garantindo uniformidade e bom acabamento da peça. Deverá possuir emblema do Município e identificação institucional, conforme modelo constante no anexo, aplicados em silk screen, com estampa no peito e nas costas. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.												
VALOR TOTAL DO LOTE I													**R$ 80.192,50**

LOTE II UNIFORME COPERA					
1	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
2	AVENTAL, confeccionado em tecido leve, resistente, respirável, confortável, não transparente e de secagem rápida, com composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, lavável, reutilizável e de fácil higienização, adequado para uso em atividades de manipulação, preparo e distribuição de alimentos. Modelo sem bolso, com cobertura frontal ampla, proporcionando proteção adequada das roupas contra respingos, sujeiras e resíduos durante as atividades. Possuir amarração no pescoço e na cintura, com tiras resistentes, reforçadas e de comprimento adequado para permitir ajuste confortável ao usuário. Costuras reforçadas, especialmente nos pontos de maior tensão, e acabamento uniforme, sem fios soltos, falhas, rebarbas ou irregularidades, resistente ao uso frequente e às lavagens, mantendo suas características após a higienização. Cor branca, com detalhes na cor laranja, conforme modelo apresentado em anexo. Aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, conforme arte, cores, dimensões e posicionamento definidos no modelo anexo, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens, sem desbotamento, descascamento ou perda significativa da qualidade. Confeccionado conforme modelo fornecido pela Administração, devendo seguir fielmente o formato, dimensões, cores, acabamento, detalhes e demais características nele estabelecidos. Tamanho único, com sistema de ajuste adequado ao usuário. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao tecido, formato, dimensões, cores, detalhes em laranja, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado na amostra.	UND	1200	R$ 40,09	R$ 48.108,00
3	BLUSA BRANCA DE MANGA CURTA, confeccionada em tecido leve, respirável, confortável e de secagem rápida, com composição de aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, proporcionando conforto, resistência e boa durabilidade. Modelo com gola tipo chef, com detalhes na cor laranja na gola e nas mangas, conforme modelo apresentado em anexo. Fechamento frontal com botões personalizados na cor laranja, resistentes e adequados ao uso contínuo. Costuras reforçadas, acabamento uniforme e	UND	1200	R$ 47,68	R$ 57.216,00

	de qualidade, sem defeitos ou irregularidades. Cor predominante branca, com detalhes na cor laranja. Confeccionada conforme modelo apresentado em anexo, com aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, seguindo fielmente o padrão, proporções, cores, posicionamento e demais características constantes no modelo fornecido pela Administração. A aplicação da logomarca deverá apresentar boa fixação, acabamento adequado e resistência ao uso e às lavagens, sem desbotamento ou perda significativa da qualidade. Disponível em tamanhos variados, conforme as necessidades e demanda da Administração, a serem informados no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra da blusa personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, devendo a amostra seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao tecido, cor, modelo, detalhes em laranja, botões, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado na amostra.				
4	CALÇA BRANCA, sem bolsos, confeccionada em tecido leve, respirável, confortável, não transparente e de secagem rápida, com composição de aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, proporcionando conforto, resistência e boa durabilidade. Cintura com elástico confortável e resistente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, sem apertar ou causar desconforto durante o uso. Barra reforçada, costuras resistentes e acabamento uniforme, com reforço nos pontos de maior tensão, sem defeitos, falhas ou irregularidades. Cor branca uniforme. Confeccionada conforme modelo apresentado em anexo, com aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, seguindo fielmente o padrão, proporções, cores, posicionamento e demais características constantes no modelo fornecido pela Administração. A aplicação da logomarca deverá apresentar boa fixação, acabamento adequado e resistência ao uso e às lavagens, sem descascar, desbotar ou comprometer a aparência da peça. Disponível em numeração variada, conforme as necessidades e demanda da Administração, a ser informada no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra da peça personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, devendo a amostra seguir fielmente o modelo apresentado em anexo. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.	UND	1200	R$ 63,08	R$ 75.696,00
5	JALECO PERSONALIZADO, confeccionado em tecido resistente, leve e confortável, modelo alongado, levemente acinturado, de manga longa, com gola alta tipo	UND	50	R$ 146,20	R$ 7.310,00

	padre/mandarim, fechamento frontal por zíper, 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com detalhes em tecido estampado conforme modelo apresentado em anexo. Punhos com elástico e acabamento personalizado. Personalização em bordado, contendo logomarcas e o nome do nutricionista, conforme arte fornecida pela Administração. Cores, estampas e demais elementos visuais conforme modelo e necessidade de cada solicitação. Disponível em tamanhos variados. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra para aprovação da Administração antes do fornecimento definitivo.				
6	LUVA TÉRMICA PERSONALIZADA PARA COZINHA, confeccionada em tecido de algodão resistente, com tratamento antichamas e revestimento interno em manta térmica termorresistente, destinada à proteção das mãos e punhos no manuseio de formas, assadeiras, panelas e utensílios quentes. Modelo tipo luva, com 5 dedos, tamanho adulto, uso para ambas as mãos, comprimento mínimo de 30 cm, resistente a temperaturas de até 250 °C para uso intermitente, com proteção térmica em toda a extensão da mão e punho, costuras reforçadas, acabamento em viés e alça para pendurar. Personalizada com a logomarca do Município de Crisópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme arte fornecida pela contratante, com aplicação resistente ao uso, ao calor e às lavagens, sem comprometer a funcionalidade ou a higienização do produto. Cor predominante branca, com detalhes em laranja, conforme modelo de referência. Produto lavável, de fácil higienização, confortável, resistente e adequado para uso diário em cozinhas escolares e institucionais. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto personalizado, sem ônus para a Administração, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes do fornecimento definitivo, devendo a amostra atender integralmente às características e especificações exigidas.	PAR	120	R$ 36,12	R$ 4.334,40
7	TOUCA PROFISSIONAL PERSONALIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, confeccionada em tecido leve, respirável e de fácil higienização, com parte superior e traseira em tela (mesh) 100% poliéster, proporcionando ventilação e conforto térmico, e parte frontal em tecido 100% poliéster, próprio para personalização por sublimação. Modelo destinado à proteção e contenção total dos cabelos durante a manipulação e preparo de alimentos, com elástico resistente para ajuste adequado e confortável à cabeça, acabamento em viés reforçado, sem partes que possam causar desconforto durante o uso. Leve, confortável, lavável, de fácil secagem e adequada para uso	UND	1200	R$ 22,43	R$ 26.916,00

	profissional em cozinhas escolares e unidades de alimentação. A tela deverá apresentar boa resistência, sem rasgos ou deformações, e o tecido frontal deverá ser adequado à impressão por sublimação. Personalizada com a logomarca do Município de Crisópolis, a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a arte conforme modelo constante no anexo, com impressão nítida, uniforme, de boa definição e resistente às lavagens, sem desbotamento ou perda significativa da qualidade da imagem. A personalização, cores, formato, acabamento, posicionamento das logomarcas e demais características deverão seguir fielmente o modelo apresentado no anexo. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá ser igual ao modelo apresentado no anexo, observando materiais, formato, cores, acabamento, dimensões e personalização. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado na amostra, sendo vedada a substituição por modelo divergente sem prévia autorização da contratante.				
VALOR TOTAL LOTE II					**R$ 219.580,40**

LOTE III UNIFORME ESCOLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	Bermuda confeccionada em helanca 82%Poliéster 13%Algodão 5%Viscose tolerância ± 5%, gramatura 295g/m² tolerância 5%±, na cor laranja 16-1462 TPG. Em cada lateral deve conter friso sobreposto medindo aproximadamente 1,0 cm de largura, confeccionado em meia malha 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura 150 g/m² tolerância ± 5%, na cor branca. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.	UND	1575	R$ 34,40	R$ 54.180,00

	Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste, próximo à barra deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenada em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.				
2	Camiseta, confeccionada em meia malha cuja composição 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150 g/m² tolerância 5%±, na cor branca. Recorte frontal superior, confeccionado em meia malha cuja composição 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150 g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG. Gola e punhos, confeccionados em malha sanfonada em Ribana 1x1 composição 58% Poliéster 24% Algodão 15% Viscose e 3% Elastano tolerância ± 5% e elastano aceita-se 2% a 4%, gramatura 210g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG, altura de dois centímetros acabado e aplicado em máquina galoneira duas agulhas bitola larga. Junto ao decote e punhos deverá conter friso embutido 0,5 cm de espessura na cor azul claro pantone 17-4139 TPG, confeccionado em meia malha composição 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150g/m² tolerância ± 5%. A bainha da barra deve ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com dois centímetros acabado.	UND	9555	R$ 24,03	R$ 229.606,65

	Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha. Na parte interna, no centro traseiro do decote deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenada em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
3	Camiseta regata, confeccionada em meia malha cuja composição 67% Poliéster 33% Viscose com 12% Poliéster Preto, gramatura 165 g/m² tolerância 5%±, na cor cinza mescla universal. Gola e cavas, confeccionadas em malha sanfonada em Ribana 1x1 composição 58% Poliéster 24% Algodão 15% Viscose e 3% Elastano tolerância ± 5% e elastano aceita-se 2% a 4%, gramatura 210g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG, altura de dois centímetros acabado e aplicado em máquina galoneira duas agulhas bitola larga. Junto ao decote e punhos deverá conter friso embutido 0,5 cm de espessura na cor azul claro pantone 17-4139 TPG, confeccionado em meia malha composição 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150g/m² tolerância ± 5%. A bainha da barra deve ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com dois centímetros acabado. Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade.	UND	4305	R$ 23,75	R$ 102.243,75

	As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha. Na parte interna, no centro traseiro do decote deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenada em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
4	SHORT SAIA — Short saia, confeccionada em helanca 82% Poliéster, 13% Algodão, 5% Viscose, tolerância ± 5%, gramatura 295 g/m², tolerância ± 5%, na cor laranja 16-1462 TPG. Na parte da frente deve conter uma pala sobrepondo o short, formando um short saia, costurado no lado direito de quem veste e solto na lateral esquerda. Nas extremidades da saia, deverá conter friso de 1,0 cm de largura, confeccionado em meia malha 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose, tolerância ± 5%, gramatura 150 g/m², tolerância ± 5%, na cor branca. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas, ponto corrente. Bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas, bitola larga, com 20 mm acabada. Na frente, do lado esquerdo de quem veste, próximo à barra, deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através do processo DTF em alta qualidade. Na parte interna, no centro traseiro do gancho, deve conter uma etiqueta sintética na cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial, na cor preta. A embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente, identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, na cor da malha. IMAGEM ILUSTRATIVA E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO.	UND	1575	R$ 34,02	R$ 53.581,50
VALOR TOTAL LOTE III					**R$ 439.611,90**

LOTE IV MATERIAIS DE USO ESCOLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**		
1	ESTOJO CONFORMADO Estojo escolar em duas partes moldadas, parte superior com medidas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com: Estrutura de conformação: A) Tecido parte externa, tecido Oxford, este será todo sublimado. B) Material para conformação do estojo em material reciclado com boa dureza, material denso para dar estrutura ao bolso. C) Material para dublagem interna, tecido Oxford. Parte superior estruturada com sulcos em baixo relevo, com 3 mm de largura, formando 4 módulos arredondados, parte intermediária com 3 módulos de 15 mm de altura, todo estampado através de sublimação, com acabamento em alto brilho, fechamento do bolso através de zíper 8 mm com um cursor, com acabamento externo em viés coextrusado e acabamento interno em tecido não tecido. Estojo com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 mm. Parte superior será unida com inferior por zíper número 8 mm e um cursor metálico de número 8 mm, medindo 420 mm de comprimento, canal do zíper em tecido RIP STOP com 93,50 g/m², tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4 mm x 4 mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura. Acabamento brilho. Acabamento externo: deverá ter acabamento em friso coextrusado 4/11 mm. Acabamento interno: em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés de tecido não tecido. Etiqueta: será costurada sobre canal do zíper no compartimento principal, em tecido resistente, com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Costura do estojo deverá ser costurada com fio 60, 100% poliamida, nas cores do tecido. Cores do item conforme layout: Preto Pantone 19-3911 TPG, laranja Pantone 17-1462 TPG, acabamento interno em TNT na cor preta, forro interno na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados,	UND	4620	R$ 19,29	R$ 89.119,80

	acabamento externo viés PVC na cor preta (os Pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuances nas tonalidades). Personalização conforme Layout: parte inferior na cor laranja com personalização por meio de sublimação, personalização frontal por meio de sublimação. Deverão ser apresentados juntamente com as amostras os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do estojo, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/-. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.				
2	MOCHILA FUNDAMENTAL DE USO ESCOLAR, resistente, com boa ergonomia para uso diário, com as medidas de 400 mm de altura por 300 mm de largura por 140 mm de profundidade, com três compartimentos, abertura principal, bolso frontal e bolso lateral em tela spacer. Frente com quatro foles, fole central, dois foles laterais com personalização em silk conforme layout e um fole horizontal inferior. Mochila confeccionada em tecido RIP STOP com 299 g/m². Com a utilização de zíper 8 com cursor 8 mm para abertura do compartimento principal, com 620 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, fole anterior com aproximadamente 50 mm de largura e fole posterior com 80 mm de largura, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior ou fundo com aproximadamente 140 mm de largura. Compartimento lateral esquerdo confeccionado em tela aerada spacer com acabamento em elástico, com aproximadamente 160 mm de largura por 140 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, no compartimento principal, lado esquerdo deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Bolso frontal com as medidas aproximadas de 240 mm de largura por 240 mm de altura por 45 mm de profundidade, no bolso frontal terá personalização em DTF conforme o layout. Costas em material RIP STOP com 299 g/m², alça das costas e reforço das alças em tecido RIP STOP, costas forradas em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto. Acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento	UND	4620	R$ 91,47	R$ 422.591,40

	na parte central. Alça de ombro confeccionada em tecido RIP STOP, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros, com 420 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de X, um regulador triplo de no mínimo 25 mm, medida aferida na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura, com perfeito acabamento, em material policetal. Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm, alça inferior em cadarço tipo CTF com medidas de 500 mm de comprimento, 50 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm com reforço em X, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, na alça inferior deverá ter ponteira em couro para evitar o esgarçamento. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costas, em fita de 27 mm em tecido não tecido com gramatura 80 g/m². Acabamento externo em friso coextrusado 4/11 mm, a mochila deverá ser costurada com fio 60, 100% poliamida, nas cores do tecido. Deverão ser apresentados com a amostra os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do item, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/- (os Pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuances nas tonalidades). Cores conforme layout: Preto Pantone 19-3911 TPG, laranja Pantone 17-1462 TPG, acabamento interno em TNT na cor preta, forro interno costas compartimento principal na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados. Personalização conforme Layout: foles frente na cor laranja a personalização será por meio de sublimação, personalização do fole central preto em DTF, personalização bolso frontal em DTF. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.				
3	MOCHILA INFANTIL Mochila infantil de uso escolar, resistente, com boa ergonomia para uso diário, com as medidas de 350 mm de altura por 280 mm de largura por 130 mm de profundidade, com três compartimentos, abertura principal, bolso frontal e bolso lateral em tela spacer. Frente com quatro foles, fole central, dois foles laterais com personalização em silk conforme layout e um fole horizontal inferior. Mochila confeccionada em tecido RIP STOP com 299 g/m². Com a utilização de zíper 8 com cursor 8 mm para abertura do compartimento principal, com 550 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, fole anterior com aproximadamente 40 mm de largura e fole posterior com 80 mm de largura, perfazendo um total de 130 mm de largura, fole inferior ou fundo com	UND	1155	R$ 105,84	R$ 122.245,20

	aproximadamente 130 mm de largura. Compartimento lateral esquerdo confeccionado em tela aerada spacer com acabamento em elástico, com aproximadamente 160 mm de largura por 140 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, no compartimento principal, lado esquerdo deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Bolso frontal com as medidas aproximadas de 240 mm de largura por 240 mm de altura por 45 mm de profundidade, no bolso frontal terá personalização em DTF conforme o layout. Costas em material RIP STOP com 299 g/m², alça das costas e reforço das alças em tecido RIP STOP, costas forradas em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto. Acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro confeccionada em tecido RIP STOP, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de X, um regulador triplo de no mínimo 25 mm, medida aferida na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material policetal. Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm, alça inferior em cadarço tipo CTF com medidas de 500 mm de comprimento, 50 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm com reforço em X, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, na alça inferior deverá ter ponteira em couro para evitar o esgarçamento. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costas, em fita de 27 mm em tecido não tecido com gramatura 80 g/m². Acabamento externo em friso coextrusado 4/11 mm, a mochila deverá ser costurada com fio 60, 100% poliamida nas cores do tecido. Deverão ser apresentados com a amostra os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais				

	utilizados para confecção do item, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/- (os Pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuances nas tonalidades). Cores conforme layout: Preto Pantone 19-3911 TPG, laranja Pantone 17-1462 TPG, acabamento interno em TNT na cor preta, forro interno costas compartimento principal na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados, acabamento externo viés PVC na cor preta. Personalização conforme Layout: foles frente na cor laranja, a personalização será por meio de sublimação, personalização do fole central preto em DTF, personalização bolso frontal em DTF. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.				
VALOR TOTAL LOTE IV					**R$ 633.956,40**

LOTE V CALÇADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	PAPETE INFANTIL, MODELO BABUCHE, confeccionada pelo processo de injeção direta, composta por cabedal, tira traseira de fechamento, solado e presilhas. Cabedal e solado confeccionados em resina termoplástica, com dureza de 40 ± 5 Shore A, na cor preta. Solado com formato anatômico, destinado a proporcionar conforto, proteção e amortecimento dos impactos, contendo ranhuras para escoamento de líquidos e sujeiras, além da numeração gravada de forma fixa e visível, conforme tamanhos comerciais. Tira traseira de fechamento confeccionada em resina termoplástica, com dureza de 65 ± 5 Shore A, na cor preta, com personalização do Município. Arrebite de sustentação da tira confeccionado em nylon, composto por duas partes na cor preta, encaixadas por processo de prensagem. Deverá possuir botão aplicado no pé direito, confeccionado em material emborrachado, com espessura mínima de 3 mm, contendo o brasão do Município, com sistema de fixação removível por pino na parte traseira. Cada par deverá ser embalado individualmente, separado por tamanho, em embalagem transparente e resistente ou caixa de papelão, contendo etiqueta autocolante com a numeração brasileira, composição	PAR	1155	R$ 67,09	R$ 77.488,95

	do produto e ano e semestre de fabricação. Quando utilizado saco plástico, este deverá ser biodegradável, mediante comprovação por certificado. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.				
2	Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor a definir pelo órgão, composição 100% poliéster de 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de polietileno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor a definir pelo órgão. Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor a definir pelo órgão livre de tintas e com serigrafias nas cores: a definir pelo órgão. Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor a definir pelo órgão. Etiqueta da língua, constituída em transfer ou aplicação tipo indelével, como brasão em alta definição. Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm. Solado composto por quatro partes, Entresola, duas soletas e decalque da sola. Sola Composição. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza 50 na cor branca (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada	PAR	1890	R$ 113,40	R$ 214.326,00

	em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, em PVC na cor a definir pelo órgão. Embalagem dos Tênis Escolar, o produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico biodegradável comprovado por certificado transparente e posteriormente em caixas de papelão coletivas. Cada embalagem será identificada com etiqueta autocolante em fonte a definir pelo órgão, contendo informações sobre tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO				
3	SAPATO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, confeccionado em material emborrachado, impermeável, resistente, flexível, confortável e de fácil higienização, adequado para uso profissional em ambientes de cozinha, preparo, manipulação e distribuição de alimentos. Modelo fechado, com cobertura total do pé, biqueira e calcanhar fechados, proporcionando proteção e segurança durante as atividades. Solado em material resistente, com sistema antiderrapante de alta aderência, adequado para utilização em pisos lisos, úmidos ou com presença de resíduos, proporcionando maior estabilidade e segurança ao usuário. Possuir formato anatômico e confortável, adequado ao uso prolongado, com acabamento interno que minimize atritos durante a utilização. Sem cadarços, com sistema que facilite o calce e a higienização. Material resistente à água, umidade, lavagens frequentes e produtos utilizados na limpeza, mantendo suas características durante o uso. Acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, rachaduras ou irregularidades. Cor branca, conforme padrão definido pela Administração. Disponível em numerações variadas, conforme necessidade da Administração, a serem informadas no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá atender integralmente às características e especificações deste item, especialmente quanto ao modelo, material, acabamento,	PAR	600	R$ 59,30	R$ 35.580,00

	conforto, cor e sistema antiderrapante. O fornecimento definitivo deverá seguir o padrão aprovado na amostra.				
VALOR TOTAL LOTE V					**R$ 327.394,95**

VALOR TOTAL GERAL	**R$ 1.700.736,15**

ANEXO 2 AO TERMO DE REFERENCIA – IMAGENS ILUSTRATIVAS



LOTE I ITEM 1





LOTE I – ITEM 2


CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
CRISÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

LOTE I – ITEM 3


CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LOTE I – ITEM 5



LOTE II – ITEM 1



LOTE II – ITEM 3

LOTE II – ITEM 4





LOTE II – ITEM 5



LOTE II – ITEM 6

LOTE II – ITEM 7



LOTE II – ITEM 8





LOTE III – ITEM 3



LOTE III – ITEM 4



LOTE IV ITEM 1



LOTE IV ITENS 2 E 3

LOTE V ITEM 1

LOTE V ITEM 2


SAPATO EMBORRACHADO PROFISSIONAL
PARA COZINHEIRAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
IMPERMEÁVEL
Protege os pés de líquidos e facilita a higienização.
LEVE E CONFORTÁVEL
Proporciona bem-estar durante toda a jornada.
SOLADO ANTIDERRAPANTE
Segurança em pisos molhados e engordurados.
FÁCIL HIGIENIZAÇÃO
Lavável e de secagem rápida.
MATERIAL RESISTENTE
Alta durabilidade para o uso profissional.
BICO FECHADO
Protege os pés.
EM EVA OU POLÍMERO
Flexível, leve e resistente.
SOLADO DE BORRACHA
Antiderrapante, ideal para pisos molhados e cozinhas profissionais.
PALMILHA REMOVÍVEL
Confortável e lavável, com absorção de impacto no calcanhar.
INDICADO PARA
• Cozinhas industriais
• Serviços de alimentação
• Merendeiras
• Ambientes com alta circulação e risco de escorregamento
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
• Possui Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme legislação vigente.
• Uso profissional.
NUMERAÇÃO
Disponível em diversos tamanhos para melhor ajuste e conforto.
COR
Branco

LOTE V ITEM 3

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE XXX – XXXXXXXXXX

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	MARCA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 202X.

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/202x**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS – BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade

nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x
Processo Administrativo n° xxxx/202x

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXXX**

O Município de XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXX (*cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/202x** e Processo

Administrativo XXX-2024, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **contratação de empresa para o fornecimento de _____, atender as necessidades das _____,** nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Marca (quando necessário)
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O XXXXXXX contratado será realizado por execução indireta.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
A) Localidade (onde os itens serão entregues);

3.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor global da contratação é de R$ ..... (.....), sendo o valor unitário conforme proposta de preço.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão

ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:

Projeto Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte de Recurso:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇO:

9.1 Os preços inicialmente contratados **são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado, em __/__/**2026**.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.9 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

São obrigações do **CONTRATANTE:**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa

à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III):

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Crisópolis – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. XXXXXXX-BA, __ de _____ de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

_____

EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.

IX – MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Município de XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXX, representado por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 14.770/2023 e no Decreto Municipal Nº xx/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registo de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada _____, pelo período de 12 meses,** especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*Unid.*	Quant.	V. unit	V. Total R$	Marca	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

3.6. A faculdade de aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participante ("carona") poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal de outros Entes federativos, nos termos do art. 86, § 3o, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (com redação dada pela Lei nº 14.770/2023), condicionada à anuência deste órgão gerenciador, do fornecedor beneficiário e à estrita observância dos limites individuais e globais fixados no art. 81 do Decreto Municipal nº 043/2023.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX-BA, __ de _____ de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

_____

EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
FORNECEDOR

Anexo da ART

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

TR								
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	v. unit	Valor total	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante: Diversos Órgãos Municipais

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto: Necessidade de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados, mochilas e estojos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA.

As diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA desenvolvem e mantêm uma ampla gama de serviços públicos, ações institucionais e atividades pedagógicas que exigem a

correta identificação, proteção e suporte material tanto de seus servidores quanto dos estudantes da rede municipal de ensino. O fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de consumo (como mochilas e estojos) integra as ações essenciais da Administração para garantir a padronização visual, a segurança nos ambientes de trabalho e o pleno suporte ao ano letivo. Diante da pluralidade de demandas da máquina pública, a necessidade desta contratação subdivide-se nas seguintes frentes específicas e distintas:

- Do Vestuário e Acessórios Escolar (Alunos da Rede Municipal): A oferta de fardamento escolar, calçados, mochilas e estojos possui uma importante dimensão social, pedagógica e inclusiva, possibilitando que alunos de diferentes condições socioeconômicas frequentem o ambiente escolar de forma equitativa. Parte significativa dos estudantes atendidos pertence a famílias em situação de vulnerabilidade que não dispõem de recursos financeiros para custear esses itens essenciais ao dia a dia escolar, o que pode gerar disparidades visíveis e, em determinadas situações, constituir um obstáculo à frequência, à permanência e à dignidade do aluno na escola.

- Do Pessoal de Manipulação de Alimentos (Merenda Escolar): O fornecimento de vestuários específicos para este setor, composto por blusas brancas, calças básicas, aventais, toucas profissionais e sapatos antiderrapantes emborrachado, atende à necessidade de assegurar os padrões sanitários exigidos pela legislação vigente. Essa dotação visa garantir a higiene, a contenção biológica e a segurança alimentar no preparo e distribuição das refeições escolares, além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados contra respingos, resíduos e riscos de quedas em pisos úmidos ou lisos.

- Dos Uniformes Profissionais para Servidores em Geral (Demais Secretarias): A necessidade de fornecimento de camisas polo personalizadas e camisas de gola redonda, para os servidores ativos das secretarias administrativas e operacionais atende aos preceitos de segurança do trabalho e valorização profissional. A identificação visual uniforme dos agentes públicos é indispensável para a organização institucional, para a segurança no ambiente laboral e para facilitar o acesso e o atendimento direto aos cidadãos que buscam os serviços da municipalidade.

- Das Camisetas Personalizadas para Campanhas e Eventos Institucionais: A demanda por camisetas personalizadas em tecido tecnológico (Dry Fit) decorre da necessidade de suporte material às ações temporárias de interesse público promovidas pelo Município, tais como campanhas de saúde preventiva, ações educativas de assistência social, eventos esportivos, culturais, comemorativos e datas cívicas. Esses itens funcionam como ferramentas de engajamento comunitário e de ampla divulgação das políticas públicas desenvolvidas pelas pastas junto à população de Crisópolis/BA.

Nesse contexto, a ausência ou insuficiência desses vestuários profissionais, fardamentos escolares, calçados apropriados e itens de suporte pode comprometer a regularidade e a eficiência das atividades das secretarias, dificultar a identificação dos agentes públicos e limitar o rendimento dos estudantes que não possuem condições de adquirir individualmente os itens necessários. A situação é especialmente relevante diante da necessidade de assegurar que as políticas públicas e o acesso à educação municipal sejam ofertados de

forma justa, segura e com igualdade, evitando que fatores de natureza econômica se tornem um impedimento para o desenvolvimento das ações ou para o aprendizado dos estudantes.

A necessidade também decorre do planejamento contínuo da máquina pública e da necessidade de reposição periódica desses materiais, considerando o desgaste natural pelo uso frequente, o crescimento dos alunos ao longo do ano letivo e a integração de novos servidores ou estudantes às demandas municipais. Assim, faz-se necessário que a Administração disponha de condições materiais suficientes e previsíveis para atender à totalidade dos beneficiários atualmente contemplados e acompanhar as demandas correntes das ações municipais, de modo a preservar a continuidade, a organização e o caráter inclusivo de todos os serviços prestados.

Diante dessa necessidade, identifica-se como solução para o atendimento da demanda a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de consumo escolar (mochilas e estojos), destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA, de modo a proporcionar condições adequadas para a realização das atividades institucionais e educacionais e, sobretudo, assegurar a igualdade de oportunidades, a segurança e a padronização em âmbito municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, uma vez que a contratação está planejada para atender às necessidades da Administração Municipal ao longo do exercício de 2027. Nesse sentido, considerando que o PCA de 2027 se encontra em fase de elaboração, a demanda será oportunamente incluída no referido instrumento de planejamento, de modo a assegurar o alinhamento da contratação às necessidades previstas pelas Secretarias Municipais. A medida justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de uniformes profissionais, vestuário e acessórios, contribuindo para a padronização e identificação institucional, a segurança e as condições adequadas de trabalho dos servidores, bem como para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

A partir das alternativas identificadas, verificou-se que a aquisição de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de consumo (mochilas e estojos), mediante contratação

de empresa especializada no fornecimento desses itens, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração, por possibilitar a padronização e identificação visual de alunos e servidores, garantir a disponibilidade dos materiais necessários às rotinas institucionais e assegurar condições dignas e equitativas de participação no ambiente escolar e nos serviços públicos municipais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição dos quantitativos globais foi realizada de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias Municipais Requisitantes, tomando como base o censo escolar oficial da rede pública, o número de servidores ativos em cada pasta e o planejamento logístico para o ano letivo. A modelagem das quantidades necessárias foi segmentada em frentes distintas para garantir o atendimento exato de cada público-alvo:

Dimensionamento dos Uniformes das Secretarias Municipais e Eventos:

A estimativa de fardamento profissional para o pessoal administrativo e operacional das diversas secretarias municipais levou em consideração o quadro de servidores efetivos, comissionados e contratados em atividade. Para a fixação do consumo final, foi aplicada uma margem prudente de 5% (cinco por cento) sobre a necessidade real apurada, além de um acréscimo estratégico de unidades destinadas ao suporte material de servidores em possíveis eventos institucionais, campanhas comunitárias e ações temporárias de interesse público. Esse planejamento assegura a pronta identificação visual dos agentes públicos, o cumprimento de normas de segurança laboral e a dotação de insumos para novas admissões ou substituições emergenciais de peças ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Dimensionamento e Distribuição da Demanda da Educação por Modalidade:

Para a composição da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o cálculo foi estruturado com base nas especificações pedagógicas e faixas etárias dos alunos. Sobre toda a demanda estudantil calculada, foi incorporada uma margem prudente de 5% (cinco por cento) de segurança, distribuindo-se o fornecimento de vestuários, calçados e artigos de consumo de acordo com as seguintes faixas de atendimento:

- Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): A demanda foi projetada especificamente para atender a 1.155 alunos, compreendendo a entrega de kits adequados à primeira infância, compostos por mochilas infantis, camisetas de uso diário e calçados anatômicos tipo papete, garantindo o conforto, a segurança e a adequação motora das crianças nesta fase escolar.

- Ensino Fundamental I (Alunos do 1º ao 5º Ano): Esta modalidade responde pelo atendimento de 2.654 alunos, sendo dimensionado um kit completo de fardamento e insumos composto por tênis escolar running, mochila fundamental, estojo conformado, camisetas de manga curta, camisetas regatas, bermudas e shorts-saia. O quantitativo

visa suprir a necessidade de trocas e reposições gerada pelo uso diário e pelo desgaste natural característico dessa faixa etária.

- Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**:** Compreendendo 1.247 alunos dos anos finais e 2.433 estudantes da EJA, a dotação foi planejada de forma conjunta para suprir as necessidades de 3.680 estudantes no total. O fornecimento para esse grupo concentra-se em artigos de suporte e identificação adequados ao perfil dos estudantes, sendo composto por mochila fundamental, estojo conformado e camisetas/camisas de fardamento, assegurando a padronização e o fornecimento gratuito dos materiais sem repasse de custos às famílias.

Finalidade das Margens de Segurança Adotadas

As margens de segurança e os quantitativos totais adotados via Sistema de Registro de Preços têm por finalidade contemplar eventual ingresso de novos alunos por transferência escolar ao longo do ano, novas contratações ou movimentações de servidores públicos. Essa modelagem proporciona maior flexibilidade para o atendimento das demandas correntes da Administração e reduz significativamente o risco de desabastecimento ou insuficiência de itens essenciais ao desenvolvimento contínuo das atividades pedagógicas e dos serviços públicos municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de consumo (mochilas e estojos), contemplando os materiais necessários ao desenvolvimento das rotinas administrativas e pedagógicas promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA.

A solução deverá contemplar o fornecimento de vestuário de uso diário (camisetas, bermudas e shorts-saia), artigos de consumo escolar (mochilas e estojos), calçados (tênis e papetes infantis) e uniformes operacionais para os profissionais de manipulação de alimentos (blusas, calças, aventais, toucas e sapatos antiderrapantes). Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, apresentando qualidade, resistência, conforto, segurança e acabamento compatíveis com o uso contínuo nas atividades desenvolvidas.

Como requisito essencial de garantia da qualidade, a solução prevê a obrigatoriedade de a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar apresentar **01 (uma) amostra física de cada produto, de forma totalmente gratuita, para análise, testes e aprovação prévia por parte da Administração antes da assinatura do contrato ou autorização de fornecimento definitivo**. Essas amostras deverão seguir fielmente os layouts, tecidos, dimensões, cores, acabamentos e detalhes de personalização (como brasões e logomarcas em DTF, silk screen ou bordado) estabelecidos no Termo de Referência, funcionando como padrão de qualidade absoluto a ser rigorosamente mantido em todo o fornecimento definitivo.

A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, garantindo que os materiais sejam adequados às características das atividades laborais dos servidores e à faixa etária dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

A solução proposta visa assegurar condições adequadas para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, além de estruturar o ano letivo da rede de ensino, possibilitando a identificação visual, a segurança institucional e o pleno suporte aos estudantes, promovendo inclusão, dignidade, igualdade de oportunidades no ambiente escolar, organização administrativa e valorização das ações municipais.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento da contratação em lotes, tendo em vista que o objeto é divisível e contempla produtos com características, finalidades e mercados fornecedores distintos, não havendo prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A realização da licitação por lotes encontra previsão no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o objeto seja divisível econômica e tecnicamente, não reste comprometida a integridade da contratação e a divisão não resulte em elevação desproporcional dos preços.

No presente caso, a divisão em lotes permite maior organização da contratação e possibilita a participação de empresas que atuam no ramo de cada lote.

O parcelamento também contribui para a ampliação da competitividade, permitindo que fornecedores especializados possam apresentar propostas para os lotes compatíveis com sua área de atuação, sem comprometer a funcionalidade ou a finalidade da contratação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de licitação, com cada parcela sendo adjudicada em lote distinto.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo global assegurar o fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de consumo (mochilas e estojos) necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais e pedagógicas oferecidas pelas diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA. A definição dos objetivos específicos desta contratação subdivide-se nas seguintes frentes finalísticas:

Objetivos voltados à rede municipal de ensino (alunos):

- Garantia de Suporte Pedagógico e Material: Fornecer fardamento escolar completo, calçados (tênis e papetes), mochilas e estojos para estruturar

adequadamente o ano letivo e suprir o fluxo contínuo de demandas e movimentações da rede pública municipal de ensino.

- Promoção da Igualdade e Inclusão Social: Proporcionar igualdade de condições materiais entre os estudantes matriculados, especialmente mediante a disponibilização gratuita das vestimentas e dos insumos escolares necessários, sem a transferência desses custos financeiros às suas famílias.

- Combate à Evasão e Estímulo ao Aprendizado: Contribuir diretamente para a elevação da autoestima dos discentes e para o combate à evasão escolar, utilizando a padronização visual e o suporte material como instrumentos de dignidade, equidade e valorização da comunidade escolar.

- Desenvolvimento e Flexibilidade Orçamentária: Permitir o pleno atendimento e integração de novos estudantes oriundos de transferências ou novas matrículas, utilizando o modelo de Registro de Preços e a margem de segurança incorporada para que a infraestrutura educacional não fique limitada pelas quantidades inicialmente dimensionadas para o consumo regular.

Objetivos voltados aos servidores públicos e setores operacionais:

- Padronização Visual e Organização Institucional: Garantir o fornecimento de uniformes profissionais (camisas polo e camisas de gola redonda) para a correta identificação e valorização dos agentes públicos em atividade, otimizando a organização administrativa e o atendimento direto prestado aos cidadãos.

- Higiene e Segurança Sanitária na Merenda Escolar: Assegurar a disponibilização de vestuários específicos (blusas brancas, calças básicas, aventais e toucas) e calçados antiderrapantes para os profissionais de manipulação de alimentos, atendendo rigorosamente às exigências e normas sanitárias de proteção e contenção biológica nas cozinhas escolares.

- Segurança do Trabalho e Eficiência Administrativa: Resguardar as condições de segurança laboral e saúde dos servidores operacionais durante a execução de suas rotinas de trabalho, fornecendo fardamento resistente e adequado às características de cada função pública.

- Apoio a Ações de Interesse Público: Disponibilizar camisetas personalizadas em tecido tecnológico para os servidores engajados em campanhas institucionais temporárias, eventos esportivos, culturais, datas cívicas e ações educativas coordenadas pelas diversas pastas do Município.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas, da infraestrutura educacional e dos serviços administrativos do Município, em estrita

consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da promoção do desenvolvimento integral dos cidadãos de Crisópolis/BA.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser realizado, quando necessário, levantamento dos tamanhos dos vestuários dos alunos e servidores, de modo a subsidiar a adequada distribuição dos produtos e evitar desperdícios.

A Administração deverá, ainda, designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato ou instrumento equivalente.

No recebimento dos materiais, deverá ser verificada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, bem como suas condições de conservação, acabamento, integridade e adequação ao uso pretendido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação foi observado o seguinte impacto ambiental direto:

- Geração de Resíduos Têxteis e Logística Reversa de Calçados: O descarte inadequado de uniformes inservíveis e calçados danificados (como papetes e tênis) ao final de sua vida útil pode sobrecarregar o sistema de limpeza urbana e os aterros sanitários locais.

- Medida Mitigadora: As especificações técnicas exigidas no edital primam pela alta gramatura de tecidos (como a helanca de 295g/m² e o poliéster Rip Stop de 299g/m²) e solados de alta durabilidade (borracha termoplástica e resinas de dureza Shore A), estendendo ao máximo o ciclo de vida útil dos produtos e retardando o descarte. Adicionalmente, as secretarias municipais poderão instituir diretrizes internas para recolhimento e correta destinação ambiental de itens inservíveis de algodão e borracha.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crisópolis – BA, 19 de outubro de 2026.

Lenice Dantas de Jesus Costa

Chefe de Gabinete

Luciana Faustino dos Santos Bispo

Secretária Municipal da Administração

Islaine dos Santos Faustino Bispo

Secretária Municipal da Saúde

Edna Alves de Oliveira

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Anderson dos Santos da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social

José Reis Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jilvane Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

João Lennon de Oliveira de Assis

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO 1 AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objeto: Necessidade de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados e artigos de consumo escolar (mochilas e estojos), destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA.

LOTE I - UNIFORMES											
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**REQ. ADM**	**REQ. FAZ**	**REQ. SEAGRI**	**REQ. INFRA**	**REQ. GAB**	**REQ. SMAS**	**REQ. SEDUC**	**REQ. SMS**	**QTD TOTAL**
1	Camisa modelo gola redonda, na cor cinza, confeccionada em malha fio 30 penteado, composição mínima de 95% algodão e 5% elastano, com gramatura mínima de 190 g/m². Deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, e gola com acabamento pespontado em máquina reta. As mangas deverão apresentar três listas na cor laranja, com aproximadamente 0,5 cm de largura, aplicadas em todo o contorno, acompanhadas do brasão do Município nas mangas. Deverá possuir identificação institucional no peito e nas costas, confeccionada em silk screen em alto-relevo, sendo a estampa do peito com aproximadamente 9 cm e a estampa das costas com aproximadamente 23 cm. As mangas e a barra deverão possuir acabamento com bainha realizada em máquina galoneira com refilador, garantindo uniformidade e bom acabamento da peça. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	50	-	-	-	-	-	-	100
2	Camisa modelo gola redonda, na cor azul-marinho, confeccionada em malha fio 30 penteado, composição mínima de 95% algodão e 5% elastano, com gramatura mínima de 190 g/m². Deverá possuir	UND	50	50	-	-	-	-	-	-	100

	reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, e gola com acabamento pespontado em máquina reta. As mangas deverão apresentar três listas na cor laranja, com aproximadamente 0,5 cm de largura, aplicadas em todo o contorno, acompanhadas do brasão do Município nas mangas. Deverá possuir identificação institucional no peito e nas costas, confeccionada em silk screen em alto-relevo, sendo a estampa do peito com aproximadamente 9 cm e a estampa das costas com aproximadamente 23 cm. As mangas e a barra deverão possuir acabamento com bainha realizada em máquina galoneira com refilador, garantindo uniformidade e bom acabamento da peça. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.										
3	CAMISA POLO PERSONALIZADA, confeccionada em malha piquet, de boa qualidade, leve, confortável, respirável, resistente e adequada ao uso frequente, proporcionando conforto e boa durabilidade. Modelo tipo polo, com gola estruturada, fechamento frontal com 02 (dois) botões, mangas curtas com punhos, barra com acabamento reforçado e abertura lateral, conforme modelo apresentado em anexo. Costuras resistentes e acabamento uniforme, sem fios soltos, falhas, deformações ou irregularidades que comprometam a qualidade, o conforto ou a durabilidade da peça. Personalização realizada por meio de bordado, conforme arte fornecida pela Administração, observando dimensões, proporções, posicionamento e demais características definidas para cada evento ou solicitação. A cor da camisa, da gola, dos punhos, dos detalhes e demais elementos visuais poderá variar conforme a necessidade de cada evento ou solicitação da Administração. Os bordados deverão apresentar boa definição, acabamento uniforme, boa fixação e resistência ao uso e às lavagens, sem desfiamento, deformação ou perda significativa de suas características. Disponível em tamanhos variados, conforme necessidade da Administração, a serem informados no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração antes do fornecimento	UND	30	-	-	30	-	50	-	200	310

	definitivo. O fornecimento deverá seguir integralmente o modelo e o padrão aprovados pela Administração.										
4	Camiseta confeccionada em tecido Dry Fit, 100% poliéster, leve, respirável, confortável e de secagem rápida, com modelo, cor, gola, mangas e acabamento definidos conforme as necessidades de cada evento, como campanhas institucionais, ações educativas, eventos esportivos, culturais, comemorativos, campanhas de saúde, datas cívicas e demais atividades promovidas pelo Município de Crisópolis. Deverá possuir estampa personalizada conforme modelo e orientações da Administração, incluindo a logomarca do Município, quando aplicável, respeitando as cores, dimensões, posicionamento e demais características estabelecidas para cada ocasião. A estampa deverá apresentar boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. Disponível em tamanhos variados, conforme a demanda da Administração, informados no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado para cada evento.	UND	100	-	-	-	200	100	600	100	1100
5	Camisa unissex, modelo gola careca/V, na cor verde-musgo, confeccionada em malha fria, com composição mínima de 95% poliéster e 5% elastano, com gramatura mínima de 160 g/m². Deverá possuir reforço interno de gola, aplicado em máquina, no sentido ombro a ombro, e gola com acabamento pespontado em máquina reta. Manga curta, com acabamento em bainha realizada em máquina galoneira, garantindo uniformidade e bom acabamento da peça. Deverá possuir emblema do Município e identificação institucional, conforme modelo constante no anexo, aplicados em silk screen, com estampa no peito e nas costas. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG.	-	-	-	50	-	-	-	-	-	50

LOTE II UNIFORME COPEIRA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**REQ. SEDUC**	**QTD TOTAL**
1	AVENTAL, confeccionado em tecido leve, resistente, respirável, confortável, não transparente e de secagem rápida, com composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, lavável, reutilizável e de fácil higienização, adequado para uso em atividades de manipulação, preparo e distribuição de alimentos. Modelo sem bolso, com cobertura frontal ampla, proporcionando proteção adequada das roupas contra respingos, sujeiras e resíduos durante as atividades. Possuir amarração no pescoço e na cintura, com tiras resistentes, reforçadas e de comprimento adequado para permitir ajuste confortável ao usuário. Costuras reforçadas, especialmente nos pontos de maior tensão, e acabamento uniforme, sem fios soltos, falhas, rebarbas ou irregularidades, resistente ao uso frequente e às lavagens, mantendo suas características após a higienização. Cor branca, com detalhes na cor laranja, conforme modelo apresentado em anexo. Aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, conforme arte, cores, dimensões e posicionamento definidos no modelo anexo, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens, sem desbotamento, descascamento ou perda significativa da qualidade. Confeccionado conforme modelo fornecido pela Administração, devendo seguir fielmente o formato, dimensões, cores, acabamento, detalhes e demais características nele estabelecidos. Tamanho único, com sistema de ajuste adequado ao usuário. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao tecido, formato, dimensões, cores, detalhes em laranja, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado na amostra.	UND	1200	1200
2	BLUSA BRANCA DE MANGA CURTA, confeccionada em tecido leve, respirável, confortável e de secagem rápida, com composição de aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, proporcionando conforto, resistência e boa durabilidade. Modelo com gola tipo chef, com detalhes na cor laranja na gola e nas mangas, conforme modelo apresentado em anexo. Fechamento frontal com botões personalizados na cor laranja, resistentes e adequados ao uso contínuo. Costuras reforçadas, acabamento uniforme e de qualidade, sem defeitos ou irregularidades. Cor predominante branca, com detalhes na cor laranja. Confeccionada conforme modelo apresentado em anexo, com aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, seguindo fielmente o padrão,	UND	1200	1200

	proporções, cores, posicionamento e demais características constantes no modelo fornecido pela Administração. A aplicação da logomarca deverá apresentar boa fixação, acabamento adequado e resistência ao uso e às lavagens, sem desbotamento ou perda significativa da qualidade. Disponível em tamanhos variados, conforme as necessidades e demanda da Administração, a serem informados no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra da blusa personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, devendo a amostra seguir fielmente o modelo apresentado em anexo, especialmente quanto ao tecido, cor, modelo, detalhes em laranja, botões, acabamento e personalização. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado na amostra.			
3	CALÇA BRANCA, sem bolsos, confeccionada em tecido leve, respirável, confortável, não transparente e de secagem rápida, com composição de aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, proporcionando conforto, resistência e boa durabilidade. Cintura com elástico confortável e resistente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, sem apertar ou causar desconforto durante o uso. Barra reforçada, costuras resistentes e acabamento uniforme, com reforço nos pontos de maior tensão, sem defeitos, falhas ou irregularidades. Cor branca uniforme. Confeccionada conforme modelo apresentado em anexo, com aplicação da logomarca do Município de Crisópolis, seguindo fielmente o padrão, proporções, cores, posicionamento e demais características constantes no modelo fornecido pela Administração. A aplicação da logomarca deverá apresentar boa fixação, acabamento adequado e resistência ao uso e às lavagens, sem descascar, desbotar ou comprometer a aparência da peça. Disponível em numeração variada, conforme as necessidades e demanda da Administração, a ser informada no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra da peça personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, devendo a amostra seguir fielmente o modelo apresentado em anexo. O fornecimento definitivo deverá observar integralmente o padrão aprovado na amostra.	UND	1200	1200
4	CAMISA POLO PERSONALIZADA, confeccionada em malha piquet, de boa qualidade, leve, confortável, respirável, resistente e adequada ao uso frequente, proporcionando conforto e boa durabilidade. Modelo tipo polo, com gola estruturada, fechamento frontal com 02 (dois) botões, mangas curtas com punhos, barra com acabamento reforçado e abertura lateral, conforme modelo apresentado em anexo. Costuras resistentes e acabamento uniforme, sem fios soltos, falhas, deformações ou irregularidades que comprometam a qualidade, o conforto ou a durabilidade da peça. Personalização realizada por meio de bordado, conforme arte fornecida pela Administração, observando dimensões, proporções, posicionamento e demais características definidas para cada	UND	100	100

	evento ou solicitação. A cor da camisa, da gola, dos punhos, dos detalhes e demais elementos visuais poderá variar conforme a necessidade de cada evento ou solicitação da Administração. Os bordados deverão apresentar boa definição, acabamento uniforme, boa fixação e resistência ao uso e às lavagens, sem desfiamento, deformação ou perda significativa de suas características. Disponível em tamanhos variados, conforme necessidade da Administração, a serem informados no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação da Administração antes do fornecimento definitivo. O fornecimento deverá seguir integralmente o modelo e o padrão aprovados pela Administração.			
5	JALECO PERSONALIZADO, confeccionado em tecido resistente, leve e confortável, modelo alongado, levemente acinturado, de manga longa, com gola alta tipo padre/mandarim, fechamento frontal por zíper, 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com detalhes em tecido estampado conforme modelo apresentado em anexo. Punhos com elástico e acabamento personalizado. Personalização em bordado, contendo logomarcas e o nome do nutricionista, conforme arte fornecida pela Administração. Cores, estampas e demais elementos visuais conforme modelo e necessidade de cada solicitação. Disponível em tamanhos variados. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra para aprovação da Administração antes do fornecimento definitivo.	UND	50	50
6	LUVA TÉRMICA PERSONALIZADA PARA COZINHA, confeccionada em tecido de algodão resistente, com tratamento antichamas e revestimento interno em manta térmica termorresistente, destinada à proteção das mãos e punhos no manuseio de formas, assadeiras, panelas e utensílios quentes. Modelo tipo luva, com 5 dedos, tamanho adulto, uso para ambas as mãos, comprimento mínimo de 30 cm, resistente a temperaturas de até 250 °C para uso intermitente, com proteção térmica em toda a extensão da mão e punho, costuras reforçadas, acabamento em viés e alça para pendurar. Personalizada com a logomarca do Município de Crisópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme arte fornecida pela contratante, com aplicação resistente ao uso, ao calor e às lavagens, sem comprometer a funcionalidade ou a higienização do produto. Cor predominante branca, com detalhes em laranja, conforme modelo de referência. Produto lavável, de fácil higienização, confortável, resistente e adequado para uso diário em cozinhas escolares e institucionais. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto personalizado, sem ônus para a Administração, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes do fornecimento definitivo, devendo a amostra atender integralmente às características e especificações exigidas.	PAR	120	120

7	TOUCA PROFISSIONAL PERSONALIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, confeccionada em tecido leve, respirável e de fácil higienização, com parte superior e traseira em tela (mesh) 100% poliéster, proporcionando ventilação e conforto térmico, e parte frontal em tecido 100% poliéster, próprio para personalização por sublimação. Modelo destinado à proteção e contenção total dos cabelos durante a manipulação e preparo de alimentos, com elástico resistente para ajuste adequado e confortável à cabeça, acabamento em viés reforçado, sem partes que possam causar desconforto durante o uso. Leve, confortável, lavável, de fácil secagem e adequada para uso profissional em cozinhas escolares e unidades de alimentação. A tela deverá apresentar boa resistência, sem rasgos ou deformações, e o tecido frontal deverá ser adequado à impressão por sublimação. Personalizada com a logomarca do Município de Crisópolis, a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a arte conforme modelo constante no anexo, com impressão nítida, uniforme, de boa definição e resistente às lavagens, sem desbotamento ou perda significativa da qualidade da imagem. A personalização, cores, formato, acabamento, posicionamento das logomarcas e demais características deverão seguir fielmente o modelo apresentado no anexo. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra personalizada, gratuitamente, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá ser igual ao modelo apresentado no anexo, observando materiais, formato, cores, acabamento, dimensões e personalização. O fornecimento definitivo deverá seguir integralmente o padrão aprovado na amostra, sendo vedada a substituição por modelo divergente sem prévia autorização da contratante.	UND	1200	1200

LOTE III UNIFORME ESCOLAR				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**REQ. SEDUC**	**QTD TOTAL**
1	Bermuda confeccionada em helanca 82%Poliéster 13%Algodão 5%Viscose tolerância ± 5%, gramatura 295g/m² tolerância 5%±, na cor laranja 16-1462 TPG. Em cada lateral deve conter friso sobreposto medindo aproximadamente 1,0 cm de largura, confeccionado em meia malha 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura 150 g/m² tolerância ± 5%, na cor branca. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste, próximo à barra deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade.	UND	1575	1575

	Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenada em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.			
2	Camiseta, confeccionada em meia malha cuja composição 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150 g/m² tolerância 5%±, na cor branca. Recorte frontal superior, confeccionado em meia malha cuja composição 59% Poliéster 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150 g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG. Gola e punhos, confeccionados em malha sanfonada em Ribana 1x1 composição 58% Poliéster 24% Algodão 15% Viscose e 3% Elastano tolerância ± 5% e elastano aceita-se 2% a 4%, gramatura 210g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG, altura de dois centímetros acabado e aplicado em máquina galoneira duas agulhas bitola larga. Junto ao decote e punhos deverá conter friso embutido 0,5 cm de espessura na cor azul claro pantone 17-4139 TPG, confeccionado em meia malha composição 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150g/m² tolerância ± 5%. A bainha da barra deve ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com dois centímetros acabado. Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha. Na parte interna, no centro traseiro do decote deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.	UND	9555	9555

	Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenada em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.			
3	Camiseta regata, confeccionada em meia malha cuja composição 67% Poliéster 33% Viscose com 12% Poliéster Preto, gramatura 165 g/m² tolerância 5%±, na cor cinza mescla universal. Gola e cavas, confeccionadas em malha sanfonada em Ribana 1x1 composição 58% Poliéster 24% Algodão 15% Viscose e 3% Elastano tolerância ± 5% e elastano aceita-se 2% a 4%, gramatura 210g/m² tolerância 5%±, na cor laranja pantone 16-1462 TPG, altura de dois centímetros acabado e aplicado em máquina galoneira duas agulhas bitola larga. Junto ao decote e punhos deverá conter friso embutido 0,5 cm de espessura na cor azul claro pantone 17-4139 TPG, confeccionado em meia malha composição 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose tolerância ± 5%, gramatura, 150g/m² tolerância ± 5%. A bainha da barra deve ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com dois centímetros acabado. Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através processo DTF em alta qualidade. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha. Na parte interna, no centro traseiro do decote deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenada em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	UND	4305	4305
4	SHORT SAIA — Short saia, confeccionada em helanca 82% Poliéster, 13% Algodão, 5% Viscose, tolerância ± 5%, gramatura 295 g/m², tolerância ± 5%, na cor laranja 16-1462 TPG. Na parte da frente deve conter uma pala sobrepondo o short, formando um short saia, costurado no lado direito de quem veste e solto na lateral esquerda. Nas extremidades da saia, deverá conter friso de 1,0	UND	1575	1575

	cm de largura, confeccionado em meia malha 59% Poliéster, 25% Algodão e 16% Viscose, tolerância ± 5%, gramatura 150 g/m², tolerância ± 5%, na cor branca. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas, ponto corrente. Bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas, bitola larga, com 20 mm acabada. Na frente, do lado esquerdo de quem veste, próximo à barra, deve conter o brasão do município, em suas devidas cores, com aproximadamente 60 mm de largura e altura proporcional, aplicado através do processo DTF em alta qualidade. Na parte interna, no centro traseiro do gancho, deve conter uma etiqueta sintética na cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial, na cor preta. A embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente, identificado com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, na cor da malha. IMAGEM ILUSTRATIVA E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO.			

LOTE IV MATERIAIS DE USO ESCOLAR				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**REQ. SEDUC**	**QTD TOTAL**
1	ESTOJO CONFORMADO Estojo escolar em duas partes moldadas, parte superior com medidas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com: Estrutura de conformação: A) Tecido parte externa, tecido Oxford, este será todo sublimado. B) Material para conformação do estojo em material reciclado com boa dureza, material denso para dar estrutura ao bolso. C) Material para dublagem interna, tecido Oxford. Parte superior estruturada com sulcos em baixo relevo, com 3 mm de largura, formando 4 módulos arredondados, parte intermediária com 3 módulos de 15 mm de altura, todo estampado através de sublimação, com acabamento em alto brilho, fechamento do bolso através de zíper 8 mm com um cursor, com acabamento externo em viés coextrusado e acabamento interno em tecido não tecido. Estojo com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 mm. Parte superior será unida com inferior por zíper número 8 mm e um	UND	4620	4620

	cursor metálico de número 8 mm, medindo 420 mm de comprimento, canal do zíper em tecido RIP STOP com 93,50 g/m², tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4 mm x 4 mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura. Acabamento brilho. Acabamento externo: deverá ter acabamento em friso coextrusado 4/11 mm. Acabamento interno: em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés de tecido não tecido. Etiqueta: será costurada sobre canal do zíper no compartimento principal, em tecido resistente, com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Costura do estojo deverá ser costurada com fio 60, 100% poliamida, nas cores do tecido. Cores do item conforme layout: Preto Pantone 19-3911 TPG, laranja Pantone 17-1462 TPG, acabamento interno em TNT na cor preta, forro interno na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados, acabamento externo viés PVC na cor preta (os Pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuances nas tonalidades). Personalização conforme Layout: parte inferior na cor laranja com personalização por meio de sublimação, personalização frontal por meio de sublimação. Deverão ser apresentados juntamente com as amostras os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do estojo, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/-. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.			
2	MOCHILA FUNDAMENTAL DE USO ESCOLAR, resistente, com boa ergonomia para uso diário, com as medidas de 400 mm de altura por 300 mm de largura por 140 mm de profundidade, com três compartimentos, abertura principal, bolso frontal e bolso lateral em tela spacer. Frente com quatro foles, fole central, dois foles laterais com personalização em silk conforme layout e um fole horizontal inferior. Mochila confeccionada em tecido RIP STOP com 299 g/m². Com a utilização de zíper 8 com cursor 8 mm para abertura do compartimento principal, com 620 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, fole anterior com aproximadamente 50 mm de largura e fole posterior com 80 mm de largura, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior ou fundo com aproximadamente 140 mm de largura. Compartimento lateral esquerdo confeccionado em tela aerada spacer com acabamento em elástico, com aproximadamente 160 mm de largura por 140 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, no compartimento principal, lado esquerdo deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade	UND	4620	4620

	Industrial. Bolso frontal com as medidas aproximadas de 240 mm de largura por 240 mm de altura por 45 mm de profundidade, no bolso frontal terá personalização em DTF conforme o layout. Costas em material RIP STOP com 299 g/m², alça das costas e reforço das alças em tecido RIP STOP, costas forradas em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto. Acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro confeccionada em tecido RIP STOP, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros, com 420 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de X, um regulador triplo de no mínimo 25 mm, medida aferida na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura, com perfeito acabamento, em material policetal. Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm, alça inferior em cadarço tipo CTF com medidas de 500 mm de comprimento, 50 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm com reforço em X, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, na alça inferior deverá ter ponteira em couro para evitar o esgarçamento. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costas, em fita de 27 mm em tecido não tecido com gramatura 80 g/m². Acabamento externo em friso coextrusado 4/11 mm, a mochila deverá ser costurada com fio 60, 100% poliamida, nas cores do tecido. Deverão ser apresentados com a amostra os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do item, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/- (os Pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuances nas tonalidades). Cores conforme layout: Preto Pantone 19-3911 TPG, laranja Pantone 17-1462 TPG, acabamento interno em TNT na cor preta, forro interno costas compartimento principal na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados. Personalização conforme Layout: foles frente na cor laranja a personalização será por meio de sublimação, personalização do fole central preto em DTF, personalização bolso frontal em DTF. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.			
3	MOCHILA INFANTIL Mochila infantil de uso escolar, resistente, com boa ergonomia para uso diário, com as medidas de 350 mm de altura por 280 mm de largura por 130 mm de profundidade,	UND	1155	1155

	com três compartimentos, abertura principal, bolso frontal e bolso lateral em tela spacer. Frente com quatro foles, fole central, dois foles laterais com personalização em silk conforme layout e um fole horizontal inferior. Mochila confeccionada em tecido RIP STOP com 299 g/m². Com a utilização de zíper 8 com cursor 8 mm para abertura do compartimento principal, com 550 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, fole anterior com aproximadamente 40 mm de largura e fole posterior com 80 mm de largura, perfazendo um total de 130 mm de largura, fole inferior ou fundo com aproximadamente 130 mm de largura. Compartimento lateral esquerdo confeccionado em tela aerada spacer com acabamento em elástico, com aproximadamente 160 mm de largura por 140 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, no compartimento principal, lado esquerdo deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Bolso frontal com as medidas aproximadas de 240 mm de largura por 240 mm de altura por 45 mm de profundidade, no bolso frontal terá personalização em DTF conforme o layout. Costas em material RIP STOP com 299 g/m², alça das costas e reforço das alças em tecido RIP STOP, costas forradas em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto. Acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro confeccionada em tecido RIP STOP, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de X, um regulador triplo de no mínimo 25 mm, medida aferida na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material policetal. Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm, alça inferior em cadarço tipo CTF com medidas de 500 mm de comprimento, 50 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm com reforço em X, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, na alça inferior deverá ter ponteira em couro para evitar o esgarçamento. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costas, em fita de 27 mm em tecido não tecido com gramatura 80 g/m². Acabamento externo em			

	friso coextrusado 4/11 mm, a mochila deverá ser costurada com fio 60, 100% poliamida nas cores do tecido. Deverão ser apresentados com a amostra os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do item, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/- (os Pantones servem como referência de cores, serão toleradas nuances nas tonalidades). Cores conforme layout: Preto Pantone 19-3911 TPG, laranja Pantone 17-1462 TPG, acabamento interno em TNT na cor preta, forro interno costas compartimento principal na cor preta, zíperes pretos, cursores metálicos niquelados, acabamento externo viés PVC na cor preta. Personalização conforme Layout: foles frente na cor laranja, a personalização será por meio de sublimação, personalização do fole central preto em DTF, personalização bolso frontal em DTF. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.			

LOTE V CALÇADOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**REQ. SEDUC**	**QTD TOTAL**
1	PAPETE INFANTIL, MODELO BABUCHE, confeccionada pelo processo de injeção direta, composta por cabedal, tira traseira de fechamento, solado e presilhas. Cabedal e solado confeccionados em resina termoplástica, com dureza de 40 ± 5 Shore A, na cor preta. Solado com formato anatômico, destinado a proporcionar conforto, proteção e amortecimento dos impactos, contendo ranhuras para escoamento de líquidos e sujeiras, além da numeração gravada de forma fixa e visível, conforme tamanhos comerciais. Tira traseira de fechamento confeccionada em resina termoplástica, com dureza de 65 ± 5 Shore A, na cor preta, com personalização do Município. Arrebite de sustentação da tira confeccionado em nylon, composto por duas partes na cor preta, encaixadas por processo de prensagem. Deverá possuir botão aplicado no pé direito, confeccionado em material emborrachado, com espessura mínima de 3 mm, contendo o brasão do Município, com sistema de fixação removível por pino na parte traseira. Cada par deverá ser embalado individualmente, separado por tamanho, em embalagem transparente e resistente ou caixa de papelão, contendo etiqueta autocolante com a numeração brasileira, composição do	PAR	1155	1155

	produto e ano e semestre de fabricação. Quando utilizado saco plástico, este deverá ser biodegradável, mediante comprovação por certificado. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.			
2	Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor a definir pelo órgão, composição 100% poliéster de 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de polietileno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor a definir pelo órgão. Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor a definir pelo órgão livre de tintas e com serigrafias nas cores: a definir pelo órgão. Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor a definir pelo órgão. Etiqueta da língua, constituída em transfer ou aplicação tipo indelével, como brasão em alta definição. Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm. Solado composto por quatro partes, Entresola, duas soletas e decalque da sola. Sola Composição. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza 50 na cor branca (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão a mesma deverá conter	PAR	1890	1890

	sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, em PVC na cor a definir pelo órgão. Embalagem dos Tênis Escolar, o produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico biodegradável comprovado por certificado transparente e posteriormente em caixas de papelão coletivas. Cada embalagem será identificada com etiqueta autocolante em fonte a definir pelo órgão, contendo informações sobre tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO			
3	SAPATO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, confeccionado em material emborrachado, impermeável, resistente, flexível, confortável e de fácil higienização, adequado para uso profissional em ambientes de cozinha, preparo, manipulação e distribuição de alimentos. Modelo fechado, com cobertura total do pé, biqueira e calcanhar fechados, proporcionando proteção e segurança durante as atividades. Solado em material resistente, com sistema antiderrapante de alta aderência, adequado para utilização em pisos lisos, úmidos ou com presença de resíduos, proporcionando maior estabilidade e segurança ao usuário. Possuir formato anatômico e confortável, adequado ao uso prolongado, com acabamento interno que minimize atritos durante a utilização. Sem cadarços, com sistema que facilite o calce e a higienização. Material resistente à água, umidade, lavagens frequentes e produtos utilizados na limpeza, mantendo suas características durante o uso. Acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, rachaduras ou irregularidades. Cor branca, conforme padrão definido pela Administração. Disponível em numerações variadas, conforme necessidade da Administração, a serem informadas no momento da solicitação. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, gratuitamente, para análise e aprovação pela Administração, antes do fornecimento definitivo. A amostra deverá atender integralmente às características e especificações deste item, especialmente quanto ao modelo, material, acabamento, conforto, cor e sistema antiderrapante. O fornecimento definitivo deverá seguir o padrão aprovado na amostra.	PAR	600	600

ANEXO 2 AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IMAGENS ILUSTRATIVAS



LOTE I – LTEM 1



LOTE I – ITEM 2


CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
CRISÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

LOTE I – ITEM 3


CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LOTE I – ITEM 5



LOTE II – ITEM 1



LOTE II – ITEM 3



LOTE II – ITEM 4



LOTE II – ITEM 5



LOTE II – ITEM 6



LOTE II – ITEM 7



LOTE II – ITEM 8



LOTE III – ITEM 1



LOTE III – ITEM 2



LOTE III – ITEM 3



LOTE III – ITEM 4



LOTE IV – ITEM 1

LOTE IV – ITEM 2 e 3





LOTE V – ITEM 1

LOTE V – ITEM 2


SAPATO EMBORRACHADO PROFISSIONAL
PARA COZINHEIRAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
IMPERMEÁVEL
Protege os pés de líquidos e facilita a higienização.
LEVE E CONFORTÁVEL
Proporciona bem-estar durante toda a jornada.
SOLADO ANTIDERRAPANTE
Segurança em pisos molhados e engordurados.
FÁCIL HIGIENIZAÇÃO
Lavável e de secagem rápida.
MATERIAL RESISTENTE
Alta durabilidade para o uso profissional.
BICO FECHADO
Protege os pés.
EM EVA OU POLÍMERO
Flexível, leve e resistente.
SOLADO DE BORRACHA
Antiderrapante, ideal para pisos molhados e cozinhas profissionais.
PALMILHA REMOVÍVEL
Confortável e lavável, com absorção de impacto no calcanhar.
INDICADO PARA
• Cozinhas industriais
• Serviços de alimentação
• Merendeiras
• Ambientes com alta circulação e risco de escorregamento
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
• Possui Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme legislação vigente.
• Uso profissional.
NUMERAÇÃO
Disponível em diversos tamanhos para melhor ajuste e conforto.
COR
Branco

LOTE V – ITEM 3

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE

Diversos Órgãos Municipais

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais, vestuário escolar, calçados, mochilas e estojos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Crisópolis/BA.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

LEGENDA:

- **Risco:** Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- **Dano:** Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- **Probabilidade:** Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- **Níveis de impacto:**

  - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.

  - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.

  - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- **Ações Preventivas:** Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade de o risco ocorrer.

- **Ações de Contingência:** Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO *(Anterior a publicação do edital)*					
IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**	
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos produtos que se pretende adquirir.	Possível interferência na qualidade dos produtos ofertados; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixo	Especificar os produtos de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham surgir no processo de disputa de preço.
Atraso no processo administrativo de contratação.	Atraso no procedimento da contratação.	Alto	Médio	Realizar ETP/TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa.

				acordo com cada etapa de execução do mesmo.	

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES *(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)*					
IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**	
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**
Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Impugnação do Processo de Contratação.	Médio	Baixo	Especificar o produto de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer; Realizar amplo estudo e pesquisa de mercado com empresas que possuam expertise no fornecimento de tais produtos buscados.	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.

Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Disputa de preço deserta ou contratação por preço elevado.	Médio	Baixo	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21, utilizando a fonte variável de preços, sempre que possível.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento da contratação.	Médio	Baixo	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Averiguar a possibilidade e/ou viabilidade de contratação de empresa ganhadora da pesquisa de preço efetuada anterior a elaboração do processo; Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.
Baixo interesse do mercado fornecedor.	Pouca aderência do mercado local para a realização do fornecimento	Médio	Baixo	Ampla divulgação da licitação com fornecedores de outras praças.	Não há.

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES ***(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)***		
IDENTIFICAÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**TRATAMENTO**

RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Produto fornecido de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Médio	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser fornecidos os produtos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica dos	Equipe de gestão contratual.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Aplicação de penalidades. Convocar segunda colocada para continuidade ao fornecimento dos produtos.	Equipe de gestão contratual.

				produtos e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.			

Crisópolis - BA, 20 de outubro de 2026.

_____

Lenice Dantas de Jesus Costa
Chefe de Gabinete

_____

Luciana Faustino dos Santos Bispo
Secretária Municipal da Administração

_____

Islaine dos Santos Faustino Bispo

Secretária Municipal da Saúde

_____

Edna Alves de Oliveira
Secretária Municipal da Educação e Cultura

_____

Anderson dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

José Reis Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Jilvane Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

_____

João Lennon de Oliveira de Assis
Secretário Municipal da Fazenda

.